



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

2-7
 FUI "REQUERIDO" EM SEUS PARÁGRAFOS

ANO IX — N.º 50

CAPITAL FEDERAL

TÉRÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1967

CONSELHO SUPERIOR DAS CAIXAS ECONÔMICAS FEDERAIS

DESPACHO EXARADO NO
PROCESSO N.º 2.845

Adotando integralmente o parecer
do doutor Procurador, de fls. 17 a

MINISTÉRIO DA FAZENDA

21, indefiro o requerimento de fls. 12 e determino seja marcado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para a servidora requerente apresentar-se à Junta Médica do Serviço de Biometria Médica do Ministério da Saúde, a fim de ser examinada. Seja o presente despacho publicado no *Diário Oficial* da União, visto não haver a requerente cumprido o dis-

posto no artigo 96 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, que ordena ao funcionário em gozo de licença comunicar ao Chefe da Repartição o local onde pode ser encontrado.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1967. — *João Villasbôas*, Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º do Decreto-lei n.º 3.100, de 7 de março de 1941, resolve:

N.º 5.589 — Remover "ex-officio" o Agregado Símbolo 8-C, *Thelmo Dalla Brandão*, da Representação desta C.M.M. — em *Ilhéus*, para a de *Vitória*. — *Joaquim Carlos Régio Monteiro*, Presidente.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE — MVOP

(Alterações decorrentes de readaptações)

(Decreto n.º 57.460-65 — art. 26)

Período de junho a novembro de 1966

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA			Observação
Número de Cargos	Série de Classes ou Classe	Código	Número de Cargos	Série de Classes ou Classe	Código	
102	Escrivário	AF-202. 8-A	100	Escrivário	AF-202. 8-A	2 Extintos
18	Técnico-Aux. de Mec.	AF-402.11-B	11	Técnico-Auxiliar de Mecanização	AF-402.11-B	2 Extintos
	Assistente Comercial	AF-103.12-A	2	Assistente Comercial	AF-103.12-A	2 Criados
33	Conferente de Carga	AF-203.15-A	34	Conferente de Carga	AF-203.15-A	1 Criado

Visto: *Mario Miaglia de Araujo*, Departamento Administrativo, Diretor. — Divisão do Pessoal — D. A. Visto. Em 20-3-67 — *Emilton M. Pinto*, Diretor. — Visto: *José Moreira Roberto*, Chefe da S. C. O.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e LIV, do

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no artigo 1º, da Lei nº 2.123, de 1º de setembro de 1953 e tendo em vista o conteúdo do Processo nº 48.376-66, resolve:

Nº 385 — Promover na Categoria de Procurador, de acordo com o dis-

posto no artigo 5º, da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, por antiguidade, Haroldo Mauro, da 2ª para a 1ª Categoria, em vaga decorrente da agregação do Procurador Antonio Saturnino Braga. — *Algacyr Guimarães* — Diretor-Geral.

Réde de Viação Paraná — Santa Catarina

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 1967

O Superintendente da Réde de Viação Paraná-Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 15 e seus parágrafos da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, o artigo 3º do Decreto nº 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação dada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, o artigo 4º e seus parágrafos do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958, e o artigo 1º, alí-

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A

nea a do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, e de conformidade com o disposto no item II do artigo 21 do Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, resolve:

Nº 1 — Substituir na Comissão de Acesso dos servidores integrantes do Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte XIII — Réde de Viação Paraná — Santa Catarina, designada pela Portaria nº 29 de 16 de agosto de 1966, do Superintendente, o membro Luiz Orreda, Oficial de Administração AF-201.14-B,

Matricula 9.838, pelo Assistente de Administração AF-602.14.A — Vicente Rivera Filho, matrícula 23.077, por ter este assumido em 22 de agosto do ano p. findo, o cargo em comissão de Chefe do Serviço do Pessoal, em substituição àquele que foi licenciado naquela data para tratamento de saúde e veio a faltar em 26 de setembro do mesmo ano.

Nº 2 — Substituir na Comissão de Promoção dos servidores integrantes do Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte

XIII — Réde de Viação Paraná — Santa Catarina, o membro Luiz Orreda, Oficial de Administração AF-201.14-B, matrícula 9.838, designado pela Portaria nº 28, de 16 de agosto de 1966, do Superintendente, pelo Assistente de Administração AF-602.14-A — Vicente Rivera Filho, matrícula 23.077, por ter este assumido em 22 de agosto do ano p. findo, o cargo em comissão de Chefe do Serviço do Pessoal, em substituição àquele que foi licenciado naquela data para tratamento de saúde e veio a faltar em 26 de setembro do mesmo ano. — Eng. *Euro Brandão*, Superintendente.

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1967

O Superintendente da Réde de Viação Paraná-Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 15 e seus parágrafos da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, o artigo 3º do Decreto nº 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação dada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, o artigo 1º e seus parágrafos do Decreto nº 43.549, de 10 de

abril de 1958, e o artigo 1º, alínea a do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.935, de 5 de maio de 1966, resolve:

Nº 16 — Declarar vagos os cargos abaixo relacionados, a partir das datas indicadas:

I — POR MERECEIMENTO

Nº de ordem	Nome do servidor falecido	Matricula	Cargo	Código e Classe	Data da vacância
1	Sebastião Ferraz	10.333	Carpinteiro	A-601.8	8-12-1966
2	Annibal Ceschin	7.839	Carpinteiro	A-601.10-C	13-10-1966
3	Pedro Ribeiro dos Santos	11.641	Auxiliar de Trem	F-112.8-B	10-12-1966
4	Amaro Maceno	20.812	Carpinteiro	A-601.5-A	7-12-1966

II — POR APOSENTADORIA

Nº de ordem	Nome do servidor aposentado	Matricula	Cargo	Código e Classe	Data da vacância
1	Arthur Marchiori	3.403	Mestre	A-1801.14-B	1-12-1966
2	Durval Bassan	1.064	Inspetor Linhas Telegráficas	CT-209.16	1-12-1966
3	Marcelino Pedro de Miranda	4.401	Trabalhador de Linha	F-126.4-B	1-12-1966
4	Durval Schaitel	4.930	Trabalhador de Linha	F-126.4-B	1-12-1966
5	Heitor Gonçalves da Mata	2.693	Guarda de Estação	F-106.5-B	1-12-1966
6	Parailio Rodrigues	4.802	Trabalhador de Linha	F-126.4-B	1-12-1966
7	Antônio Ciesla	3.267	Guarda-Chaves	F-118.5-A	1-12-1966
8	Miguel Lopes da Silva	892	Chefe de Estação	F-103.11-A	1-12-1966
9	Manoel Rosa da Silva	5.012	Guarda-Chaves	F-118.6-B	1-12-1966
10	Raul Santana Borges Alves	5.376	Chefe de Estação	F-103.13-B	1-12-1966
11	Alexandres Martinichen	6.692	Mecânico de Máquinas	A-1306.8-A	1-12-1966
12	Miguel Cesiuk	5.803	Agente de Trem	F-111.13-B	1-12-1966
13	João Czornobay	5.128	Trabalhador de Linha	F-126.4-B	1-12-1966
14	Thomas Lima de Alencar	803	Chefe de Estação	F-103.14-C	1-12-1966
15	Campolim Fagundes Portella	5.514	Trabalhador de Linha	F-126.4-B	1-12-1966
16	Oswaldo Carneiro de Oliveira	11.763	Auxiliar de Portaria	GL-303.7-A	1-12-1966
17	Manoel Alves	14.568	Auxiliar de Portaria	GL-303.7-A	1-12-1966
18	Demetrio Meleta	1.652	Guarda-Chaves	F-118.6-B	1-12-1966
19	João Maria Antunes	22.926	Pintor	A-105.8-A	1-12-1966
20	Sancho dos Santos	19.553	Manobreiro	F-117.7-A	1-12-1966
21	Sebastião Costa	13.868	Aux. de Maquinista	F-122.8-A	1-12-1966
22	Jorge Moreira	23.773	Mec. de Mot. a Combustão	A-1305.9-B	1-12-1966
23	João da Costa	20.039	Artífice de Manutenção	A-305.6	1-12-1966
24	Nelson Caitá Prêta	3.325	Técnico de Administração	AF-601.18-B	1-12-1966
25	Apolinário Teixeira Guimarães	4.494	Trabalhador de Linha	F-126.4-B	1-12-1966
26	Jonas Corrêa de Oliveira	6.637	Maquinista de Estrada de Ferro	F-121.14-B	1-12-1966
27	Alvaro dos Santos	7.147	Bombeiro Hidráulico	A-1201.10-B	1-12-1966
28	Gustavo Leite	9.809	Mecânico de Máquinas	A-1306.12-D	1-12-1966
29	Alberto Frederico João Kroning	4.476	Trabalhador de Linha	F-126.4-B	1-12-1966
30	João Czlczek	4.030	Trabalhador de Linha	A-126.4-B	1-12-1966
31	João Pysklycz	4.660	Feltor Turma Volante	F-124.9-A	1-12-1966
32	Avelino Ribeiro	5.079	Guarda-Chaves	F-118.5-A	1-12-1966
33	Benedito Lopes	4.509	Feltor de Turma Fixa	F-125.7	1-12-1966
34	João Maria Carneiro	6.328	Maquinista Estrada de Ferro	F-121.14-C	1-12-1966
35	Basilio Boehnes	9.795	Guarda-Chaves	F-118.5	1-12-1966
36	José Otaszewski	7.896	Caldelreiro	A-1701.12-D	1-12-1966
37	Júlio José	6.340	Maquinista Est. Ferro	F-121.14-C	1-12-1966
38	Epaminondas Camargo Martins	1.534	Controlador Mov. Trem	F-110.14	1-12-1966
39	Ernesto Silvano Ferreira	1.595	Motorista Est. Ferro	F-127.11-C	1-12-1966
40	Dirceu Vianna	10.476	Oficial de Administração	AF-201.16-C	1-12-1966
41	Lourival Ruy Sabola	3.355	Oficial de Administração	AF-201.16-C	28-12-1966
42	Arthur Luiz Roda	5.991	Inspetor de Mov. Trem	F-108.16	28-12-1966
43	Albino Jacomel	2.225	Fiscal Tráfego Ferroviário	F-102.15	28-12-1966
44	Miguel Burek	4.999	Trabalhador de Linha	F-126.4-B	28-12-1966
45	Theodoro Noviski	4.448	Feltor Turma Volante	F-124.9-A	28-12-1966
46	Godofredo Gaebler	3.390	Mestre	A-1801.13-A	28-12-1966
47	Niceforo Golownicz	4.405	Escriturário	AF-202.10-B	28-12-1966
48	Francisco Chaves	4.561	Trabalhador de Linha	F-126.4-B	28-12-1966
49	Welemond Sparcoski	2.449	Agente de Estação	F-194.10-B	28-12-1966
50	Rodolpho Hospodarchs	1.746	Guarda-Chaves	F-118.6-B	28-12-1966
51	Antônio Mamede do Rosário	5.060	Guarda-Chaves	F-118.6-B	28-12-1966
52	Antenor de Jesus	13.122	Maquinista Est. Ferro	F-121.12-B	28-12-1966
53	Abílio Pires	1.577	Auxiliar de Estação	F-105.8-B	28-12-1966
54	Luiz Borges	4.898	Auxiliar de Portaria	GL-303.8-B	28-12-1966
55	Egídio de Andrade	20.531	Auxiliar de Trem	F-112.8-B	28-12-1966
56	Euzébio Vieira	22.842	Guarda-Fios	CT-212.10	28-12-1966
57	Antônio de Oliveira	21.459	Trabalhador de Linha	F-126.3-A	28-12-1966
58	Vitor do Valle Joslin	6.876	Mecânico de Máquinas	A-1306.12-D	28-12-1966
59	Waldomiro Ferreira de Mello	11.415	Mecânico de Máquinas	A-1306.9-D	28-12-1966
60	Alexandre Stechinski	4.481	Trabalhador de Linha	F-126.4-B	28-12-1966
61	Antônio Vidal	7.960	Serralheiro	A-1705.9-E	28-12-1966
62	Francisco de Paula Santiago	13.627	Mecânico de Máquinas	A-1306.10-C	28-12-1966
63	Paulo Corullack	2.522	Chefe de Estação	F-103.11-A	28-12-1966
64	Luiz Ferreira de Souza	6.170	Fiscal de Tração	F-119.15-A	28-12-1966
65	Joaquim Teixeira Biscala	6.164	Fiscal de Tração	F-119.15-A	28-12-1966
66	Domingos Garbuio	8.391	Auxiliar de Portaria	GL-303.7-A	28-12-1966
67	Dirceu Saldanha Muniz	2.340	Telegrafista	CT-207.16-C	28-12-1966
68	Dirceu Silva Araújo	14.734	Mecânico de Máquinas	A-1306.10-C	29-12-1966
69	Jorge Pinter	24.523	Auxiliar de Maquinista	F-122.8-A	29-12-1966
70	Mathias Teixeira	13.602	Mecânico Operador	A-1301.9-B	29-12-1966
71	Lúcia de Paula Dista	22.361	Escriturário	AF-202.10-B	29-12-1966
72	Leonidas da Silva	14.524	Auxiliar de Maquinista	F-122.8-B	29-12-1966
73	Antônio Evaristo da Costa	23.517	Fundidoa	A-1707.8-A	29-12-1966
74	Antônio Miranda Fischer	3.361	Mecânico de Máquinas	A-1305.10-C	29-12-1966
75	Luiz Ernesto Perly	7.906	Mecânico de Máquinas	A-1306.13-D	29-12-1966
76	José Pereira dos Santos	8.385	Servente	GL-104.5	29-12-1966
77	Avelino Borges de Oliveira	3.584	Trabalhador de Linha	F-126.4-B	29-12-1966
78	Francisco Gerônimo dos Santos	9.159	Trabalhador de Linha	F-126.4-B	29-12-1966
79	Severiano Chaves	4.820	Trabalhador de Linha	F-126.4-B	29-12-1966
80	Waldomiro Soares Lopes	9.031	Mecânico de Máquinas	A-1306.8-A	29-12-1966
81	Albino Carneiro	3.479	Pedreiro	A-101.10-C	29-12-1966
82	José Staviz	2.187	Inspetor Mov. Trem	F-108.16	29-12-1966
83	Ogyres Franco de Souza	10.823	Marceneiro	A-803.10-C	29-12-1966

PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1966

O Superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem o art. 15 e seus parágrafos da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, o art. 3º do Decreto nº 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação dada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, o art. 4º e seus parágrafos do Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, e o art. 1º, alínea "a" do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.965, de 5 de maio do ano em curso, resolve:

Nº 46 — Declarar vagos os cargos abaixo relacionados, a partir das datas indicadas:

I — Por falecimento

Nº de ordem	Nome do servidor falecido	Matrícula	Cargo	Código e Classe	Data da vacância
1	Pedro Valêncio da Silveira	18.925	Servente	GL-104.5	21-10-1966
2	João da Graça Lona	18.346	Auxiliar de Maquinista	F-122.8.A	24-10-1966
3	Braulio Gregorio Alves	10.659	Motorista Est. de Ferro	F-127.11.C	29-10-1966
4	Marcílio Camargo de Oliveira	14.600	Ferreiro	A-1703.9.B	29-10-1966
5	Orius-Ferreira da Costa	400	Guarda	GL-203.8.A	13-11-1966
6	Benedito Francisco	12.685	Guarda	GL-203.10.B	10-11-1966
7	José Carvalho Kruger	12.995	Guarda-Fins	CT-212.M	6-11-1966
8	Alcindo Gonçalves de Oliveira	15.900	Auxiliar de Trem	F-112.8.B	16-11-1966
9	Antonio José Lourenço	23.026	Trabalhador de Estação	F-107.4.B	1-11-1966
10	José Zavorne	8.566	Trabalhador de Linha	F-126.4.B	23-11-1966
11	Joaquim de Freitas	9.857	Guarda de Estação	F-106.5.B	27-11-1966

II — Por aposentadoria

Nº de ordem	Nome do servidor aposentado	Matrícula	Cargo	Código e Classe	Data da vacância
1	Elias Jarentchuk	5.285	Trabalhador de Linha	F-126.4.B	1-11-1966
2	Rozendo Nascimento Pinto	17.670	Auxiliar de Trem	F-112.6.A	1-11-1966
3	Volodymyro Burak	13.330	Trabalhador de Linha	F-126.4.B	1-11-1966
4	Theodoro Lipinski	7.736	Carpinteiro	A-601.10.C	1-11-1966
5	Celso Rodrigues de Lima	17.864	Auxiliar de Trem	F-112.8.B	1-11-1966
6	Francisco Krainski	7.316	Mestre	A-1801.14.B	1-11-1966
7	Elpidio Carneiro Jorge	13.466	Carpinteiro	A-601.9.B	1-11-1966
8	Adolfo Schmidt	6.422	Maquinista de Est. Ferro	F-121.14.C	1-11-1966
9	Luiz Fernandes	13.243	Trabalhador de Linha	F-126.4.B	1-11-1966
10	João Florêncio Pereira	20.174	Trabalhador de Linha	F-126.3.A	1-11-1966
11	José Piontequevicz	1.931	Auxiliar de Estação	F-105.8.B	1-11-1966
12	Gilberto Tesserelli Padilha	827	Chefe de Estação	F-103.13.B	1-11-1966
13	Otávio Bino Teixeira	4.765	Guarda de Estação	F-106.5.B	1-11-1966
14	Antonio Damasio Pereira	2.829	Auxiliar de Estação	F-105.8.B	1-11-1966
15	Estefano Vitovski	4.288	Feitor Turma Volante	F-124.9	1-11-1966
16	Raymundo Baggio	6.932	Ferreiro	A-1703.10.C	1-11-1966
17	Mario Blume	7.213	Mecânico de Máquinas	A-1306.10.C	1-11-1966
18	Torbilo Gonçalves	6.597	Maquinista Est. Ferro	F-121.12.B	1-11-1966
19	José Pioli	2.141	Inspetor Tráf. Ferroviário	F-101.16	1-11-1966
20	Pedro Fabiano	6.578	Maquinista Est. Ferro	F-121.12.B	1-11-1966
21	Mandel Simões Tuca	10.987	Feitor Turma Volante	F-124.9	1-11-1966
22	Antonio Joaquim Vasconcelos	10.984	Mestre de Linha	F-123.13.B	1-11-1966
23	Estanislaw Macuch	2.886	Auxiliar de Trem	F-112.8.B	1-11-1966
24	João Hurmann	2.932	Guarda-Chaves	F-118.6.B	1-11-1966
25	Francisco Serpa	16.292	Trabalhador de Linha	F-126.4.B	1-11-1966
26	Edegarde Ribeiro	23.986	Auxiliar de Maquinista	F-122.8.A	1-11-1966
27	João Batista José Macanhan	2.624	Guarda de Estação	F-106.4.B	1-11-1966
28	José Rezende Gomes	10.568	Mestre	A-1801.14.B	1-11-1966
29	Alberto Alves	9.622	Fundidor	A-1707.10.C	1-11-1966
30	José Leandro da Silveira	11.121	Trabalhador de Estação	F-107.4.B	1-11-1966
31	Benedito da Silva e Sá	10.712	Agente de Trem	F-111.13.B	1-11-1966
32	João Baptista Chaves	6.515	Maquinista Est. Ferro	F-121.14.C	1-11-1966

Engenheiro Euro Brandao, Superintendente.

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1966

O Superintendente da Rede de Viação Paraná — Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem o art. 15 e seus parágrafos da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, o artigo 3º do Decreto nº 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação dada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, o artigo 4º e seus parágrafos do Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958 e o artigo 1º, alínea "a" do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 47 — Nomear por acerto, no Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte XIII,

a partir de 30 de setembro de 1964, de acordo com o capítulo VIII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, artigos 1º e 31 do Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964 e Parecer nº 360-H, de 18 de julho de 1966, do Sr. Consultor Geral da República aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no *Diário Oficial da União*, nº 142 — Parte I — de 19 do mesmo mês, os servidores abaixo:

Para a classe singular de Inspetor de Tráfego Ferroviário Código F-101.16

1. Darwin Mariani, Fiscal de Tráfego Ferroviário F-102.15, matrícula nº 819 — na vaga decorrente do fa-

lecimento de Edgard da Silva Matos;

2. Nelson Pinto, Fiscal de Tráfego Ferroviário F-102.15, matrícula número 2.199 — na vaga decorrente da aposentadoria de Juvenal Borges de Macedo;

3. Manoel Sanchez Gonçalves, Fiscal de Tráfego Ferroviário F-102.15, matrícula nº 757 — na vaga decorrente do falecimento de João Santos.

Para a classe singular de Inspetor de Movimento de Trens Código F-108.16

1. José Carlos de Oliveira, Fiscal de Movimento de Trens F-109.15, matrícula nº 10.378 — na vaga decorrente da aposentadoria de Alexandre T. Pereira;

2. Cid Ferreira dos Santos, Fiscal de Movimento de Trens F-109.15, matrícula nº 1.647 — na vaga decorrente da aposentadoria de Newton Teixeira de Farias;

3. Miroslaw Droga, Fiscal de Movimento de Trens F-109.15, matrícula nº 3.948 — na vaga decorrente do falecimento de Ernesto Pauls Lantmann.

Para a classe singular de Fiscal de Movimento de Trens Código F-109.18

1. José Evaristo de Quadros, Controlador de Movimento de Trens F-110.14, matrícula nº 13.251 — na vaga decorrente do falecimento de David Elpidio de Macedo;

2. Emygdio Hubie, Controlador de Movimento de Trens F-110.14, matrícula nº 1.867 na vaga decorrente do falecimento de Ambrósio Bertolini;

3. Conrado Removitz Romani — Controlador de Movimento de Trens F-110.14, matrícula nº 6.720 — na vaga decorrente da aposentadoria de Leovergildo Manoel de Carvalho;

4. João Carlos Gerber, Controlador de Movimento de Trens F-110.14, matrícula nº 1.913 — na vaga decorrente do falecimento de Eugênio Schroeder Júnior;

5. Francisco Rodrigues, Controlador de Movimento de Trens F-110.14, matrícula nº 1.661 — na vaga decorrente da aposentadoria de Sabino Soares;

6. Benedito Mariano, Controlador de Movimento de Trens F-110.14, matrícula nº 9.059 na vaga decorrente do falecimento de José Romualdo de Carvalho.

Para a classe singular de Manobreiro Código F-117.7

1. João Ferreira, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula nº 5.332 — na vaga decorrente da promoção de Juvenil Saturnino de Castro;

2. João Talevi Cordeiro, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula número 1.911 — na vaga decorrente da promoção de Antônio Vidal Pinto;

3. João Vicente Wichineski, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula número 12.265 — na vaga decorrente da promoção de Izidro Cardoso Filho;

4. Amadeu Viero, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula nº 16.290 — na vaga decorrente da promoção de Pedro Rodrigues;

5. João Branco, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula nº 16.396 — na vaga decorrente da promoção de Horácio Rodrigues Santos;

6. Moisés Diniz Ferreira, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula número 17.776 — na vaga decorrente da promoção de Ovidio Pedro Ferraz;

7. João Orlando da Cunha, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula número 21.682 — na vaga decorrente do falecimento de Sebastião Joaquim dos Santos;

8. Nelson de Oliveira, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula número 4.560 — na vaga decorrente do falecimento de Francisco Ferreira Silva;

9. Pedro Capone, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula nº 21.859 — na vaga decorrente da aposentadoria de Aristides Mendes Martins;

10. Antônio Sabino de Oliveira, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula nº 20.744 — na vaga decorrente da promoção de João Maria Leite Fragozo;

11. José Cândido Mendes, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula número 20.625 — na vaga decorrente da aposentadoria de Paulo Tedesky;

12. José Hurmann, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula nº 3.153 — na vaga decorrente da promoção de Eugênio de Almeida Garret;

13. Oscar Carriel, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula nº 17.830 — na vaga decorrente do falecimento de Domingos Baptista;

14. Dorival de Barros, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula número 23.066 — na vaga decorrente da promoção de Mário Borges;

15. João Maria Fernandes, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula número 18.727 — na vaga decorrente da promoção de José de Lima;

16. Manoel Dias Tôrres, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula número 19.827 — na vaga decorrente da aposentadoria de João da Silva Lopes;

17. Jorge Rodrigues, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula nº 2.972 — na vaga decorrente da promoção de Juvenal Rodrigues Ferreira;

18. Constante Salmoria, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula número 9.311 — na vaga decorrente da aposentadoria de Rodolpho Vidal;

19. Anísio Manoel Vieira, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula número 16.756 — na vaga decorrente do falecimento de Estefano Heinowski;

20. José Franco de Barros, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula número 15.464 — na vaga decorrente da promoção de Benedito Ramos de Oliveira;

21. Lázaro Anselmo da Silva, — Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula nº 5.592 — na vaga decorrente da promoção de Benedito Lisboa Conrado;

22. Roberto Galdino, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula nº 5.445 — na vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Mariano de Lima;

23. Carlos Bettega, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula nº 3.125 — na vaga decorrente do falecimento de Alfredo Gonçalves de Oliveira;

24. Otávio Teixeira Guimarães, — Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula nº 9.950 na vaga decorrente do falecimento de Moacir Cordeiro;

25. Sebastião Alves, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula nº 9.248 — na vaga decorrente da aposentadoria de Estanislau Schiwinski;

26. Miguel Bohum, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula nº 5.173 — na vaga decorrente do falecimento de Augusto Dolat;

27. Alcino José da Silva, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula número 10.362 — na vaga decorrente da promoção de Miguel Antônio de Mira;

28. Maurílio Lutuwiki, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula número 11.574 — na vaga decorrente da promoção de Ismael Borges;

29. João Corrêa Gonçalves, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula número 17.736 — na vaga decorrente da aposentadoria de Celso Josépp Veronese;

30. José Martins Júnior, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula número 20.566 — na vaga decorrente da promoção de Bruno Pfutz;

31. Lauro Stachaka, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula nº 19.651 — na vaga decorrente da aposentadoria de Cândido Pereira;

32. Ciro Simplicio Ciríaco, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula número 21.524 — na vaga decorrente da aposentadoria de João Stanquievicz;

33. Gumercindo Vaz de Lima, — Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula nº 3.062 — na vaga decorrente da promoção de Abílio Pires;

34. Aristóteles José do Vale, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula número 3.047 — na vaga decorrente da aposentadoria de Erico Seidel;

35. Rodolfo Pinter, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula nº 14.308 — na vaga decorrente da aposentadoria de Antônio de Souza;

36. André Czip, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula nº 5.486 — na vaga decorrente do falecimento de Belarmino Carneiro;

37. José Storocz, Guarda-Chaves F-118.6.B, matrícula nº 5.158 — na vaga decorrente da aposentadoria de Celeste Padilha.

Para a classe inicial da Série de Classes de Guarda-Chaves F-118.5.A

1. Darcy Fuscolin, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula número 19.649 — na vaga decorrente da exoneração de Cassemiro Keuki;

2. Alfredo Alves, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula número 20.698 — na vaga decorrente da exoneração de Sebastião Aparecido dos Santos;

3. Oswaldo Beckert, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula número 17.711 — na vaga decorrente da exoneração de José de Andrade Pereira;

4. Carlos Althair dos Santos, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula nº 22.617 — na vaga decorrente da promoção de Manoel Ribeiro dos Santos;

5. José Nowiski, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula número 24.464 — na vaga decorrente da promoção de Jovino Ribeiro Leite;

6. Francisco Lino do Rosário, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula nº 24.790 — na vaga decorrente do falecimento de João Silva Santos;

7. Afonso Worell, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula número 22.575 — na vaga decorrente da exoneração de Lourival Mancencho;

8. Jair Ferreira da Luz, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula nº 24.574 — na vaga decorrente da exoneração de João Pinheiro;

9. Benjamin Eufrásio de Souza, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula 20.269 — na vaga decorrente da promoção de Orlando Simões;

10. João Maria Pereira, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula 21.608 — na vaga decorrente da exoneração de Luiz Gomes da Costa;

11. Ovídio Gonçalves Cordeiro, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula 15.978 — na vaga decorrente da demissão de Manoel Teixeira;

12. Genésio Levandowski, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula 19.812 — na vaga decorrente da promoção de Benedito Nunes;

13. João Sanchez Martins, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula 21.564 — na vaga decorrente da aposentadoria de Euclides Mathias;

14. Miguel Marinoski, matrícula 23.268, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula 19.812 — na vaga decorrente da promoção de João Pais;

15. Sebastião Gonçalves de Jesus, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula 23.754 na vaga decorrente do falecimento de Adélio Ferreira da Oliveira;

16. Acir José Laibida, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. nº 24.040 — na vaga decorrente da promoção de José Clemente Azevedo;

17. Durval dos Santos Pereira, Trabalhador de Linha F-126.3.A, Matrícula 21.019 — na vaga decorrente da exoneração de Armando ergamasco;

18. Benvido Camargo Pinto, Trabalhador de Linha F-126.3.A, Matrícula 18.076 — na vaga decorrente da promoção de Rodolpho Vidal;

19. Pedro Machado Gonçalves, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula 23.570 — na vaga decorrente da promoção de José Hurmann;

20. Luiz Andrade, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. 24.463 — na vaga decorrente da promoção de Olisses Fernandes de Barros;

21. Marinho Tondas Pereira, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula 22.961 — na vaga decorrente da promoção de Juvenil Saturnino de Castro;

22. Francisco Pedro de Mira, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula 19.403 — na vaga decorrente da promoção de Napoleão Carlos Pelegrino;

23. Olavo de Souza, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. 24.269 — na vaga decorrente da promoção de Jorge Molinari;

24. Elias Agrimpe, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. 16.762 — na vaga decorrente da promoção de Eugênio de Almeida Garret;

25. Nelson Rocha, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. 23.299 — na vaga decorrente da promoção de Alcides dos Reis;

26. Gilberto da Silveira Freitas, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula 14.493, na vaga decorrente da demissão de João Kodzierski;

27. Cândido Wenceslau, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. 24.116 — na vaga decorrente da exoneração de Evilásio Araújo;

28. João Ivo Gonçalves, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. 24.109 — na vaga decorrente da aposentadoria de João Mileski;

29. Arlindo Luiz da Silva, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula nº 22.617 — na vaga decorrente da promoção de Manoel Ribeiro dos Santos;

CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

★

Divulgação nº 882

Edição 1967.

★

PREÇO: — Cr\$ 1.400

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedido pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

cula 23.270 — na vaga decorrente da demissão de Raphael Rodrigues Filho; 30. Francisco Cit Filho, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula 23.305 — na vaga decorrente da aposentadoria de Manoel Benedito da Silva;

31. Joaquim Teixeira, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. 22.947 — na vaga decorrente do falecimento de Saturnino Ferreira de Pontes;

32. João Nicolajof, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. 23.443 — na vaga decorrente da exoneração de Oscar Correia de Oliveira;

33. José Velga do Prado, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. 20.458 — na vaga decorrente da demissão de Juvenal Felipe da Silva;

34. Luiz Garcia, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. 22.473 — na vaga decorrente da exoneração de Pedro Leite Jaclinowski;

35. Perekio Pedro, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. 24.041 — na vaga decorrente da promoção de Pedro Martins de Souza;

36. Boleslaw Francoski, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. 24.709 — na vaga decorrente da promoção de Adolfo da Silva;

37. Dair Del Pizzol, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. 23.055 — na vaga decorrente da promoção de Silvio Lopes;

38. José Maria da Silva, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula 15.360 — na vaga decorrente da promoção de João Emiliano;

39. Adão Kava, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. 19.275 — na vaga decorrente da promoção de Waldemar Soares;

40. Egidio Tozato, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. 22.806 — na vaga decorrente da promoção de José Pedro Ribeiro;

41. Antônio José Nogueira, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. número 23.521 — na vaga decorrente da promoção de José Antônio Alves;

42. Leonel Santos, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. 21.001 — na vaga decorrente da exoneração de Daniel Miranda;

43. Carlos Pomjaloski, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. 22.365 — na vaga decorrente da demissão de Clementino Ribeiro da Silva;

44. Edgar Pereira, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. 24.224 — na vaga decorrente da demissão de Natálio de Oliveira;

45. Alfredo Moreira Gonçalves, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula 21.418 — na vaga decorrente da promoção de Valdomiro Pedroso Bueno;

46. Waldomiro Rosa, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. 19.738 — na vaga decorrente da demissão de Clemente Cheremetta;

47. Otavino de Tonin, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. 24.282 — na vaga decorrente da promoção de Leocádio Barbosa;

48. José Martins Ferreira, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula 23.381 — na vaga decorrente da exoneração de Ariel de Oliveira;

49. João Bento de Souza, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula 24.230 — na vaga decorrente da promoção de Miguel Emilio Liesenberg;

50. Marcelino Alves Teodoro, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula 18.087 — na vaga decorrente da promoção de Pedro Metnek;

51. José Ribeiro Sobrinho, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula 24.078 — na vaga decorrente do falecimento de Afonso Ogg;

52. João Maria Nascimento, Trabalhador de Linha F-126.3.A, matrícula 23.331 — na vaga decorrente da promoção de Delfino Jurandir Monteiro;

53. Sebastião Galvão, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. 24.247 — na vaga decorrente da promoção de Eglezer Passado;

54. João Luiz de Farias, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. 24.247 — na vaga decorrente da promoção de Eglezer Passado;

55. João Luiz de Farias, Trabalhador de Linha F-126.3.A, mat. 24.247 — na vaga decorrente da promoção de Eglezer Passado;

cula 24.632 — na vaga decorrente do falecimento de Irineu Bittencourt.

Para a classe singular de Fiscal de Tração Código F-119.10

1. Bernardino Alves Pereira, Maquinista de Estrada de Ferro F-122.14.C, mat. nº 6.463 — na vaga decorrente da aposentadoria de Bruno Krupp;

2. Alfredo Moletta, Maquinista de Estrada de Ferro F-121.14.C, matrícula 6.621 — na vaga decorrente da aposentadoria de João Mariano Pereira;

3. Sátiro Mathias de Carvalho, Maquinista de Estrada de Ferro F-121.14.C, mat. 6.589 — na vaga decorrente da aposentadoria de José Silva;

4. Sebastião Guzzoni, Maquinista de Estrada de Ferro F-121.14.C, matrícula 6.680 — vaga decorrente da aposentadoria de Marcelino Felício dos Reis;

5. Oracir Pedrosa, Maquinista de Estrada de Ferro F-121.14.C, matrícula 6.568 — na vaga decorrente da aposentadoria de Henrique Vassula;

Para a classe inicial da série de classes de Mestre de Linha F-123.12-A

1. Segismundo Kosluy, Feitor de Turma Volante F-124.9, mat. 4.443 — na vaga decorrente do falecimento de Miguel Joaquim da Igreja;

2. José Novak, Feitor de Turma Volante F-124.9, mat. 5.573 — na vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Baptista;

3. João Domingos Valadares, Feitor de Turma Volante F-124.9, matrícula 10.988 — na vaga decorrente da aposentadoria de José Parada;

4. Pedro Daniel, Feitor de Turma Volante F-124.9, mat. 10.871 — na vaga decorrente do falecimento de Diógenes Batista de Oliveira;

5. Cassemiro Klososki, Feitor de Turma Volante F-124.9, mat. 4.264 — na vaga decorrente da aposentadoria de José Cachaneski;

6. Paulo Sobenko, Feitor de Turma Volante F-124.9, mat. 4.431 — na vaga decorrente do falecimento de José Galvão de Assis;

7. João Secha Sobrinho, Feitor de Turma Volante F-124.9, mat. 5.359 — na vaga decorrente do falecimento de João Oleinik;

8. Francisco Klatkoski, Feitor de Turma Volante F-124.9, mat. 4.298 — na vaga decorrente da aposentadoria de Pedro M. Machado;

9. Salvador Francisco Corrêa, Feitor de Turma Volante F-124.9, matrícula 4.437 — na vaga decorrente da aposentadoria de Gumercindo da Rosa Pimenta.

Para a classe singular de Feitor de Turma Volante Código F-124.9

1. Francisco Ricetti, Feitor de Turma Fixa F-124.7, mat. 3.868 — na vaga decorrente da aposentadoria de Nicolau Zinco;

2. Pedro Welicz, Feitor de Turma Fixa F-125.7, mat. 4.791 — na vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Francisco da Rosa;

3. Brasilino Lopes da Silva, Feitor de Turma Fixa F-125.7, mat. 10.880 — na vaga decorrente da aposentadoria de Ricardo Teixeira Guimarães;

4. Pedro Hackbarth, Feitor de Turma Fixa F-125.7, mat. 17.874 — na vaga decorrente da aposentadoria de Rodolfo Pachinski;

5. João Baptista Pimentel, Feitor de Turma Fixa F-125.7, mat. 9.478 — na vaga decorrente do falecimento de José Benedito Zacarias;

6. Sebastião Bellato, Feitor de Turma Fixa F-125.7, mat. 10.888 — na vaga decorrente do falecimento de João Felipe;

7. José Alves de Siqueira, Feitor de Turma Fixa F-125.7, mat. 18.143 — na vaga decorrente da aposentadoria de Carlos Domanski;

8. João Borges Loureiro, Feitor de Turma Fixa F-125.7, mat. 18.143 — na vaga decorrente da aposentadoria de Carlos Domanski;

9. João Borges Loureiro, Feitor de Turma Fixa F-125.7, mat. 18.143 — na vaga decorrente da aposentadoria de Carlos Domanski;

na vaga decorrente do falecimento de Antônio Lopes Sirvente;

9. Pedro Alves, Feitor de Turma Fixa F-125.7, mat. 5.202 — na vaga decorrente da aposentadoria de José Vital;

10. Willybaldo Streit, Feitor de Turma Fixa F-125.7, mat. 13.889 — na vaga decorrente do falecimento de Osvaldo de Matos Costa.

Para a classe inicial da série de classes de Mestre Código A-1801.13A

1. Ernani Valgas, Eletricista Instalador A-802.12.D, matrícula 12.767 — na vaga decorrente de Raimundo Cavazotti, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963;

2. Ariúdo Fumalito, Mecânico de Máquinas A-13.06.12.D, Matrícula nº 8.087 — na vaga de Paulino Campanholi, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963;

3. William Meister, Mecânico Operador A-1301.12.D, matrícula número 8.065 — na vaga de Ernestot Formazari, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963;

4. Sylvio Ribas de Andrade, Eletricista Instalador A-802.12.D; Matrícula nº 12.760, na vaga de Arthur André Canali, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963;

5. Ludovico Dalla Martha, Mecânico de Máquinas A-1306.12.D, Matrícula 13.636 — na vaga de Pedro Becher Primo, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963;

6. Adelrich Arhens, Marceneiro — A-603.12.D, Matrícula 7.828 — na vaga de Waldemar Moreira, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963;

7. Elio Miguel Oliniski, Mecânico de Máquinas A-13.06.12.D, Matrícula 13.280 — na vaga de Pedro Passini, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963;

8. Flavio Huergo, Mecânico de Máquinas A-13.06.12.D, Matrícula número 7.890 — na vaga de Américo Ribeiro do Nascimento, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963;

9. Samuel Hermógenes da Silva, Mecânico de Máquinas A-13.06.D, Matrícula nº 9.627 — na vaga de Adeline Smantotto, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963;

10. Edson de Almeida, Mecânico de Motores à Combustão A-13.05.12D Matrícula 13.298, na vaga de Antônio da Silva Quadros, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963;

11. Jorge Alves dos Prazeres, Mecânico de Máquinas A-13.06.12.D, Matrícula 9.492 — na vaga de Nady Jordano, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963;

12. Guilherme Beurer Júnior, Mecânico Operador A-13.01.12.D, Matrícula 7.531 — na vaga de João Baptista Manfredini, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963;

13. João Maria Klingston, Mecânico Operador A-13.01.12.D, Matrícula 9.153 — na vaga de Miguel Pan, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963;

14. Carlos Domingos Pontello, Mecânico de Máquinas A-13.06.12.D, Matrícula 8.207 — na vaga decorrente de Angelo Theodoro Vieira, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963;

15. Pedro Martins, Mecânico de Máquinas A-13.06.12.D, Matrícula 9.366 — na vaga de Antenor Chaves, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963;

16. Rubens Scarpin, Mecânico de Motores à Combustão A-13.05.12.D, Matrícula 12.025 — na vaga de Waldemar Habitzreuter, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963;

17. Alcyr Francisquini, Mecânico de Aparelhos e Instrumentos A-13.03.12D — Matrícula nº 7.943 — na vaga de João Lucas da Luz, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963;

18. Althayr Dimbarre, Mecânico, de Máquinas A-13.06.12.D, Matrícula 14.998 — na vaga de João Vianna, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963;

19. Herculano Gonçalves, Cadeleiro A-1701.12.D, Matrícula 10.331 — na vaga de Lothério Henrique Zimmermann, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963;

20. Elísio Alves de Oliveira, Cadeleiro A-1701.12.D, Matrícula número 11.395 — na vaga de Narciso Gerber, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963;

21. José Schust, Mecânico de Motores à Combustão A-13.05.12.D, Matrícula 14.735 — na vaga de Ervino Arthur Gross, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963;

22. Walter Christiano Schluter, Fumilheiro A-1709.12.D, Matrícula número 8.171 — na vaga de Antônio Tullio, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963;

23. David Cardoso, Mecânico de Máquinas A-13.06.12.D, Matrícula nº 8.851 — na vaga de Américo Rogato, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

ção do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963;

16. Rubens Scarpin, Mecânico de Motores à Combustão A-13.05.12.D, Matrícula 12.025 — na vaga de Waldemar Habitzreuter, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963;

17. Alcyr Francisquini, Mecânico de Aparelhos e Instrumentos A-13.03.12D — Matrícula nº 7.943 — na vaga de João Lucas da Luz, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963;

18. Althayr Dimbarre, Mecânico, de Máquinas A-13.06.12.D, Matrícula 14.998 — na vaga de João Vianna, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963;

19. Herculano Gonçalves, Cadeleiro A-1701.12.D, Matrícula 10.331 — na vaga de Lothério Henrique Zimmermann, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963;

20. Elísio Alves de Oliveira, Cadeleiro A-1701.12.D, Matrícula número 11.395 — na vaga de Narciso Gerber, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963;

21. José Schust, Mecânico de Motores à Combustão A-13.05.12.D, Matrícula 14.735 — na vaga de Ervino Arthur Gross, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963;

22. Walter Christiano Schluter, Fumilheiro A-1709.12.D, Matrícula número 8.171 — na vaga de Antônio Tullio, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963;

23. David Cardoso, Mecânico de Máquinas A-13.06.12.D, Matrícula nº 8.851 — na vaga de Américo Rogato, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Para a classe inicial da série de classes de Auxiliar de Portaria GL-303.7A

1. Pedro Osório Nunes da Silva, Servente GL-104.5, Matrícula 17.778 — na vaga decorrente da promoção de Itevaldo Garcia Ribeiro;

2. Hilário Juski, Servente GL-104.5, Matrícula 23.185 — na vaga decorrente da aposentadoria de Júlio Veres;

3. Arthur Hannes, Servente GL-104.5, Matrícula 22.797 — na vaga decorrente da aposentadoria de Angelo Depoli;

4. Sebastião Carneiro Bueno, Servente GL-104.5, Matrícula 21.976 — na vaga decorrente da promoção de Antônio Julio Tortato.

Para a classe singular de Inspetor de Linhas Telegráficas CT-209.16

1. Ozires Monteiro do Rosario, Guarda Fios CT-212.10, Matrícula 11.235 — na vaga decorrente da aposentadoria de Cezinando Chaves Vaz;

2. Plínio Luiz Fortes, Guarda Fios CT-212.10, Matrícula 18.387 — na vaga decorrente da promoção de Durval Bassan.

Para a classe singular de Feitor de Turma Fixa F-125.7

1. José Martins, Trabalhador de Linha F-126.4.B, Matrícula 16.830 — na vaga decorrente da promoção de João Barancoski;

2. José Bugarth, Trabalhador de Linha F-126.4.B, Matrícula 20.237 — na vaga decorrente da promoção de João Jaseck;

3. Osvaldo Domingos Vieira, Trabalhador de Linha F-126.4.B, Matrícula 16.658 — na vaga decorrente da promoção de Plácido Ferreira de Souza;

4. Mário Ferreira Pinto, Trabalhador de Linha F-126.4.B, Matrícula 26.688 — na vaga decorrente da promoção de André Jastrombeck;

5. Geraldo Schuster, Trabalhador de Linha F-126.4.B, Matrícula número 17.079 — na vaga decorrente da promoção de Paulo Suaritz;
6. Manoel Martins Soares, Trabalhador de Linha F-126.4.B, Matrícula 11.959 — na vaga decorrente da promoção de Jacob Duma;
7. Genesio Dias Pires, Trabalhador de Linha F-126.4.B, Matrícula número 14.252 — na vaga decorrente da promoção de Jacob Schoreider;
8. Alcides Matioski, Trabalhador de Linha F-126.4.B, Matrícula número 14.187 — na vaga decorrente da promoção de João Tabachuk;
9. João Basen, Trabalhador de Linha F-126.4.B, Matrícula 5.122 — na vaga decorrente do falecimento de Ignácio Szachowicz;
10. Pedro Lucski, Trabalhador de Linha F-126.4.B, Matrícula 5.768 — na vaga decorrente da promoção de Gregório Sliwinski;
11. Raul Farias, Trabalhador de Linha F-126.4.B, Matrícula 20.660 — na vaga decorrente da promoção de Waldemiro da Luz Wehnert;
12. Leonor Passos Oliveira, Trabalhador de Linha F-126.4.B, Matrícula 20.651 — na vaga decorrente do falecimento de Rosalino Pinheiro;
13. Izidoro Sloninka, Trabalhador de Linha F-126.4.B, Matrícula 13.138 — na vaga decorrente da aposentadoria de João Rude;
14. Leodoro Coelho da Silva, Trabalhador de Linha F-126.4.B, Matrícula 21.397 — na vaga decorrente da aposentadoria de Francisco Carlos;
15. Sebastião Ribeiro da Silva, Trabalhador de Linha F-126.4.B, Matrícula 21.399 — na vaga decorrente da promoção de José Pedro Borges;
16. Elias Del Pizzol, Trabalhador de Linha F-126.4.B, Matrícula número 15.454 — na vaga decorrente da aposentadoria de João Itoinski. — Eng^o Euro Brandão, Superintendente.

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem o art. 15 e seus parágrafos da Lei número 3.115, de 15 de março de 1957, o artigo 3º do Decreto nº 42.320, de 30 de setembro de 1957, com a redação dada pelo Decreto nº 43.543, de 10 de abril de 1958, o artigo 4º e seus parágrafos do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958 e o artigo 1º, alínea c do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 49 — Nomear, por acesso, no Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras — Parte XIII, a partir de 30 de setembro de 1964, de acordo com o capítulo 54.438, de 15 de outubro de 1964 e Parecer nº 360-H, de 18 de julho de 1966, do Sr. Consultor-Geral da República, aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no *Diário Oficial* da União, nº 142 — Parte I — de 19 do mesmo mês, os servidores abaixo:

Para a classe inicial da série de classes de Oficial de Administração, Código AF-201.12.A

1. Aralide de Paula Majczak, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 22.780 — na vaga de Rubens de Sena Mattos, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto 52.265, de 16 de julho de 1963;
2. Arthur Sanson Kreutzer, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula número 13.663 — na vaga de Ivo Zeno Aurélio Baroncini, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto 52.265, de 16 de julho de 1963.
3. Eliseo Gório Tozin, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 16.968 — na vaga de Lauro Fermino Vaz, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto 52.265, de 16 de julho de 1963;
4. Haroldo Silva, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 18.339 — na vaga

- de Plácido Alves da Silva, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto 52.265, de 16 de julho de 1963;
5. Paulina Tschalka, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 22.346 — na vaga de Pedro Gollere Sobrinho, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto 52.265, de 16 de julho de 1963;
6. João Batista de Oliveira, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 18.691 — na vaga de Aristides Rodrigues da Silveira, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto 52.265, de 16 de julho de 1963.
7. Guido Schaffer, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 22.072 — na vaga de Francisco de Almeida Lopes, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto 52.265, de 16 de julho de 1963;
8. Adelivo Kreutzer, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 18.706 — na vaga de Pedro Teixeira d. Azevedo, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto 52.265, de 16 de julho de 1963;
9. Arnaldo Gritlet, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 16.371 — na vaga de Alcides Maciel de Castro, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto 52.265, de 16 de julho de 1963;
10. Onofre Brittes, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 12.117 — na vaga de José Braga de Oliveira, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto 52.265, de 16 de julho de 1963;
11. Pedro de Mattos, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 11.312 — na vaga de Dalila Monteiro Rose, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto 52.265, de 16 de julho de 1963;
12. João da Igreja, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 12.359 — na vaga de Aracy Techeluk, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto 52.265, de 16 de julho de 1963;
13. Jorge Andraus, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 16.121 — na vaga de Esperandio Tortato, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto 52.265, de 16 de julho de 1963;

14. Cremency Emilia Grassl, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 22.410 — na vaga de Sebastião Eleutério Borges, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto 52.265, de 16 de julho de 1963;
15. Mieczslaw Pilarski, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 22.365 — na vaga de Jairo Teixeira Diniz, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto 52.265, de 16 de julho de 1963;
16. Bogdan Javorski, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 23.538 — na vaga de João Maria Xaxier Küster, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto 52.265, de 16 de julho de 1963;
17. Azielé Beneditine de Oliveira, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 19.617 — na vaga de Laurival Singer, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto 52.265, de 16 de julho de 1963;
18. Oswaldo da Silva, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 14.078 — na vaga de Marcolino Lopes, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto 52.265, de 16 de julho de 1963;
19. Edith Ribeiro Frovão, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 22.334 — na vaga de Alceu Cordeiro, ocorrida em virtude da aplicação do Decreto 52.265, de 16 de julho de 1963;
20. Antônio Bombílio, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 13.129 — na vaga decorrente da aposentadoria de Elias Toledo de Lima;
21. Clodoveu Sant'Ana Mendes, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 16.417 — na vaga decorrente do falecimento de Alcindo de Oliveira Ribas;
22. Alice Bueno de Souza, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 17.985 — na vaga decorrente da promoção de Augusto Franck;
23. Juarez Hasselmann, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 17.013 — na vaga decorrente da promoção de Agostinho Pereira de Almeida;

24. Evaldo Nascimento, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 11.211 — na vaga decorrente da promoção de Asdrubal Nascimento;
25. Carlos Terra, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 18.504 — na vaga decorrente da promoção de Arsênio Contín;
26. Waldir Machado, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 14.059 — na vaga decorrente da promoção de Miguel de Oliveira Bastos;
27. Francisco Alves da Rocha Filho, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 10.379 — na vaga decorrente da promoção de Jairo Correia Custódio;
28. Álvaro Moreno, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 18.665 — na vaga decorrente da promoção de Donatila Borba Nascimento;
29. Demidoff Faustino Bahr, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 533 — na vaga decorrente da promoção de Augusto Arthur Canto de Oliveira;
30. Jcana Raquel Weber Polack, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 11.270 — na vaga decorrente da promoção de João Humphreys Júnior;
31. Francisco Palmeiro, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 12.743 — na vaga decorrente da promoção de Alfredo Oliveira Munhoz;
32. Maria da Luz Barbosa, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 12.124 — na vaga decorrente da promoção de Dantes Malara Júnior;
33. Nicolau Maurício Filho Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 22.875 — na vaga decorrente da promoção de Frederico Canto de Oliveira;
34. Maria Placídia Alves de Souza, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 22.363 — na vaga decorrente da promoção de Ciro Silva;
35. Odahir Cresto Bertolini, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 8.339 — na vaga decorrente da promoção de Ary Carneiro;
36. Leônidas Maciel, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 12.578 — na vaga decorrente da aposentadoria de Waldemar de Mello;
37. José Petroski, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 13.031 — na vaga decorrente da promoção de Renato Romeiro Ribeiro;
38. Júlio Zengeskí, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 12.201 — na vaga decorrente da promoção de Alfredo Henrique Rachemberg;
39. Lourdes Albuquerque Maranhão, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 13.440 — na vaga decorrente da aposentadoria de Durval Ratton;
40. Linciu Marchiori, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 22.052 — na vaga decorrente da promoção de Joaquim Ribeiro Baptista Filho;
41. Odette Borges, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 22.345 — na vaga decorrente da promoção de Ivan Correia de Oliveira;
42. Darcy de Jesus Andrade, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 22.397 — na vaga decorrente da promoção de Carlos Jansen de Sá;
43. Abelardo Luiz de Oliveira, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 371 — na vaga decorrente do falecimento de Otaviano Saboia;
44. Alayr Munhoz, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 13.347 — na vaga decorrente da exoneração de Antônio Aquino Borges;
45. José Borges, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 11.991 — na vaga decorrente da aposentadoria de Fredelina Cesar Cercal de Oliveira;
46. Cassandro Uczak, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 11.485 — na vaga decorrente da aposentadoria de Lygia Corrêa;
47. João Ferreira Leite Ribeiro, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 20.467 — na vaga decorrente do falecimento de Joaquim de Almeida Sobrinho;
48. Ivo de Araújo, Escriurário AF-202.10.B, Matrícula 3.143 — na vaga decorrente do falecimento de Adyr

REGULAMENTO

DO

IMPÔSTO DE CONSUMO

DECRETO Nº 56.791 — DE 26-8-55

Aprova o Regulamento do Imposto de Consumo

Divulgação nº 951

PREÇO: Cr\$ 1.200

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

49. Sada Assad Lange, Escriturário AF-202.10.B, Matrícula 12.917 — na vaga decorrente do falecimento de Pedro Gaspar Ribeiro. Engº Euro Bragado, Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIAS DE 3 DE JANEIRO

O Engenheiro Chefe do 6º Distrito Ferroviário no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Interno e o Regulamento do Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 13 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 1-67 — Designar o Escriturário Nível 10-B do Quadro do Pessoal desta Autarquia, Anastacio Ibarreta, matrícula nº 2.024.498 para, no corrente exercício, substituir o Chefe do Setor do Pessoal deste Distrito, durante os seus impedimentos eventuais.

Nº 2-67 — Designar o Oficial da Administração Nível 18-C do Quadro do Pessoal desta Autarquia, João Adolfo Funck, matrícula 1.591.292 para, no corrente exercício, substituir o Chefe da Seção de Administração deste Distrito, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 3-67 — Designar o Conductor de Topografia Nível 11 do Quadro do Pessoal desta Autarquia, Manoelito Chagas, matrícula nº 2.024.554 para, no corrente exercício, substituir o Chefe do Setor Financeiro, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 4-67 — Designar o Escriturário Nível 8-A — do Quadro do Pessoal desta Autarquia, João Beraldo, matrícula nº 1.165.919 para, no corrente exercício, substituir o Secretário da Seção de Administração nos seus impedimentos eventuais. — Jacy José Alves, Eng. Chefe.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 375.2-67 — DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas 26 e 27 do inciso B, Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963 e,

Considerando o disposto no Decreto nº 21.063, de 19 de fevereiro de 1962 e nas instruções baixadas pela Portaria nº 710, de 12 de julho de 1966 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis;

Considerando que, desde 1963, se acha emprestado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, em Brasília, mobiliário pertencente ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e em utilização na residência oficial do titular da Pasta, em Brasília;

Considerando a conveniência de dito material, no interesse do Ministério da Viação e Obras Públicas, ser incorporado ao seu patrimônio, com o que concorda a Direção Geral do DNPVN; Considerando, ainda, o que consta do Processo CNPVN-45-67 e DNPVN-17.455-63;

Considerando, finalmente, o que ficou deliberado unanimemente na 375ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 1967, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a ceder ao Ministério da Viação e Obras Públicas o seguinte mobiliário, no valor de Cr\$ 993.000 (novecentos e noventa e três mil cruzeiros), já em poder do mesmo Ministério, em Brasília:

- a) uma mesa de vinhático de 2,30 x 1,60 m;
- b) uma cadeira de vinhático;

- c) duas poltronas de couro;
- d) um armário agraphê duplo;
- e) dois banquinhos de vinhático;
- f) uma mesa de vinhático;
- g) um carro móvel de vinhático;
- h) um armário de vinhático;
- i) uma arca de vinhático;
- j) uma mesa de vinhático;
- k) duas cadeiras de vinhático.

II — Determinar que a referida cessão seja formalizada mediante Termo próprio, de acordo com a minuta proposta pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e constante do Processo CNPVN-45-67.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 1967.

RESOLUÇÃO Nº 375.5-67. — DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição do art. 6º, inciso B, alínea 1, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-70-64 e DNPVN-20.780-66, bem como o que ficou deliberado em sua 375ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 1967, resolve:

I — Atualizar para Cr\$ 13.953.968 (treze milhões novecentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e oito cruzeiros) o valor do orçamento de referência (OR-617-624), aprovada pela Resolução nº 105.2-64, homologada pela Portaria nº 419, de 1964, com o valor de Cr\$ 6.980.000 (seis milhões novecentos e oitenta mil cruzeiros), referente à construção de uma cantina junto ao canal do Mercado, no Porto de Santos, Estado de São Paulo.

II — Autorizar seja a despesa correspondente ao novo orçamento, depois de devidamente comprovada em Tomada de Contas, levada ao Capital Adicional da Cia. Docas de Santos.

III — Submeter a presente Resolução à homologação do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas nos termos do disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 1967.

RESOLUÇÃO Nº 375.7-67 — DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição do art. 6º, inciso B, alínea 1, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-72-64 e DNPVN-22.218-66, bem como o que ficou deliberado em sua 375ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 1967, resolve:

I — Atualizar para Cr\$ 14.370.000 (quatorze milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros) o valor do orçamento de referência (OR-619-491), aprovado pela Resolução nº 99.3-64, homologada pela Portaria nº 416, de 10 de setembro de 1964, com o valor de Cr\$ 8.260.000 (oito milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros), referente à construção de uma cantina no interior do Armazém VI, do Porto de Santos (SP).

II — Autorizar seja a despesa correspondente ao novo orçamento, depois de devidamente comprovada em Tomada de Contas, levada ao Capital Adicional da Cia. Docas de Santos.

III — Submeter a presente Resolução à homologação do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, nos termos do disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 1967.

RESOLUÇÃO Nº 375.8-67 — DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso B, alínea 1, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, e tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-3-67 e DNPVN-22.221-65, bem como o que ficou deliberado em sua 375ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 1967, resolve:

I — Atualizar para Cr\$ 16.820.000 (dezesseis milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros) o valor do orçamento de referência OR-618.490), aprovada pela Resolução nº 99.2-64, com o valor de Cr\$ 9.580.000 (nove milhões quinhentos e oitenta mil cruzeiros), referente à construção de uma cantina próxima ao Armazém Frigorífica no Porto de Santos (SP).

II — Autorizar seja a despesa correspondente ao novo orçamento depois de devidamente comprovada em Tomada de Contas, levada ao Capital Adicional da Cia. Docas de Santos.

III — Submeter a presente Resolução à homologação do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, nos termos do disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 1967.

RESOLUÇÃO Nº 375.10-67 — DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 1, inciso B do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-48-67 e DNPVN-22.631-66, bem como o que ficou deliberado em sua 375ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 1967, resolve:

I — Autorizar a aquisição, por parte da Cia. Docas de Santos, do imóvel situado à Praça Conselheiro S. Nambu, nº 25, em Santos, Estado de São Paulo, no valor de Cr\$ 8.200.000 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), correndo a despesa a conta do item 13.1.1 do Programa de Aplicação do Fundo de Melhoramento do Porto de Santos, para 1966.

II — Determinar que a despesa até o montante referido no item I seja escriturado no Capital Especial do Porto de Santos.

III — Submeter esta Resolução à homologação do Exmo. Sr. Ministro da Viação, nos termos do parágrafo primeiro do art. 6º da Lei nº 4.213-63.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 1967.

RESOLUÇÃO Nº 375.11-67 — DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 1, inciso B do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-50-67, e DNPVN-22.135-66, bem como o que ficou deliberado em sua 375ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 1967, resolve:

I — Autorizar a aquisição, por parte da Cia. Docas de Santos, do imóvel situado à rua Coronel Rapos, de Almeida nº 25, em Santos, Estado de São Paulo, no valor de Cr\$ 8.800.000 (oito milhões e oitocentos mil cruzeiros), correspondendo a despesa à conta do item 13.1.1 do Programa de Aplicação do Fundo de Melhoramento do Porto de Santos.

II — Determinar que a despesa até o montante referido no item I seja escriturado no Capital Especial do Porto de Santos.

III — Submeter esta Resolução à homologação do Exmo. Sr. Ministro

da Viação, nos termos do parágrafo 2º da Lei nº 4.213-63.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 1967.

RESOLUÇÃO Nº 375.12-67, DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 56.801, de 27 de agosto de 1965, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN 52-67 e DNPVN 22.894-66, bem como o que ficou deliberado em sua 375ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 1967, resolve:

Aprovar minuta de contrato a ser lavrado entre a Administração do Porto do Recife e a Sociedade Técnica de Construções Ltda., resultante de concorrência pública realizada para a construção, na faixa portuária, de uma garagem para empilhadeiras, no valor de Cr\$ 37.322.837 (trinta e sete milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros), à conta dos recursos previstos nos itens 12.3.3 e 15.2 do Programa de Aplicação do Fundo de Melhoramento do Porto, para o exercício de 1966.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 1967.

RESOLUÇÃO Nº 375.13-67, DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN 206-66 e DNPVN 20.732-66 e o que ficou deliberado na 375ª Reunião Ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 1967, resolve:

Aprovar o Termo nº 4-67, como Contrato Aditivo ao de 14 de outubro de 1965, Aditivo de fornecimento ao de financiamento de 3 de junho de 1966, celebrado em 30 de janeiro de 1967, com a firma Deutscher Innen-Und-Aussenhandel Maschinen-Export, para alterar o valor do financiamento correspondente ao fornecimento de guindastes de portico, acessórios e peças sobressalentes para diversos portos brasileiros, ampliando-o de mais US\$ RDA 20.000.000 (vinte milhões de dólares Convênio RDA), passando para US\$ RDA 30.000.000 (trinta milhões de dólares Convênio R.D.A.) o valor global do crédito concedido pela "Diamasch", conforme o Contrato de Financiamento de 3.6.66, registrado no Banco Central da República, conforme o Certificado nº 21-1849, de 19.7.66, e o fornecimento de mais de 72 (setenta e dois) guindastes de coluna e portico móvel, giratórios de acionamento elétrico, móveis, sendo 54 (cinquenta e quatro) do tipo DWK para capacidade de 3,2 (três virgula dois) ton.; 15 (dezesseis) do tipo DWK para capacidade de 5/6,3 (cinco barra seis virgula três); 2 (dois) do tipo DWK para capacidade de 10/12,5 (dez barra dois virgula cinco) toneladas, acompanhados de acessórios e peças sobressalentes, tudo de conformidade com as ofertas de 23.1.67, apresentadas pela "Diamasch", com base nas especificações técnicas fornecidas pelo "Departamento", conforme estabelecido na condição Segunda do Contrato de Financiamento, assinado em 2.5.66.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 1967.

RESOLUÇÃO Nº 375.1-67

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, inciso B, alínea 1 da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta da Resolução nº 294.4-66 e dos Processos CNPVN — 117-66 e DNPVN-12.047-66, bem como o que

ficou deliberado na 273 Reunião Ordinária, realizada no dia 3 de fevereiro de 1967, resolve:

Fixar, para 31 de março do corrente ano, a nova data a fim de que o Departamento de Portos e Vias Navegáveis apresente a este Conselho os limites das áreas de controle das Administrações dos Portos, providência referida no item IV da Resolução nº 294.66, conforme estabelece o artigo 26 do Decreto-Lei nº 5, de 4 de abril de 1966.

Sala das Reuniões, 3 de fevereiro de 1967.

RESOLUÇÃO Nº 376.2-67

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, inciso B, alínea 8, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-488-65 e DNPVN-13.318-66, bem como que com esta baixam, rubricados pelo Ordinária realizada no dia 3 de fevereiro de 1967, resolve:

I — Aprovar a tarifa do Porto de Fortaleza (Mucuripe), em substituição à tarifa provisória aprovada pela portaria ministerial nº 332, de 25 de junho de 1965, na forma dos anexos, que com esta baixam, rubricados pelo Chefe do Gabinete deste Conselho;

II — Determinar que a Companhia Docas do Ceará, 180 (cento e oitenta) dias após a aplicação da nova tarifa, apresente ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, um estudo analítico e financeiro, que permita a real adequação das taxas;

III — Submeter esta Resolução à homologação ministerial nos termos do Art. 6º, parágrafo 1º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 3 de fevereiro de 1967.

RESOLUÇÃO Nº 376.3-67

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, tendo em vista o disposto no Art. 27 do Decreto-Lei nº 5, de 4 de abril de 1966, e o que consta dos Processos CNPVN-273-66 e DNPVN-14.652-66, bem como o que ficou deliberado na 376 Reunião Ordinária realizada em 3 de fevereiro de 1967, resolve:

Aprovar minuta de Termo de contrato relativo ao arrendamento a título precário por parte do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, a firma Norka-Importação Exportação Ltda., de um armazém localizado no Porto de Taperoá no Estado da Bahia, no valor mensal de Cr\$ 80.000 (oitenta mil cruzeiros), reajustável de acordo com novos índices de correção monetária.

Sala das Reuniões, 3 de fevereiro de 1967.

RESOLUÇÃO Nº 376.4-67

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º da Lei número 4.370, de 28 de julho de 1964, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-156-65 e DNPVN-12.958-65, bem como o que ficou deliberado na 376ª Reunião Ordinária realizada em 3 de fevereiro de 1967, resolve:

Aprovar o Termo de 3 de janeiro último, Aditivo ao Termo de Ajuste de 4 de maio de 1966, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Sociedade Obras Hidráulicas e Pavimentação Ltda., "Hodropavi", para a determinação do perfil superficial de um trecho do rio Tocantins, entre as cidades de Miracema do Norte e Tucuruí, no Estado de Goiás, a fim de dar a seguinte redação à cláusula décima terceira e seu parágrafo único, do referido Termo de Ajuste:

"O pagamento dos serviços que constituem objeto do presente Termo

de Ajuste, será atendido no presente exercício à conta do item 1.9 — Diversos — sub-item 1.9.1 — Melhoramento de Hidrovias Interiores — do programa de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional para 1966, e à conta dos recursos orçamentários da União, constantes das Categorias — Econômicas 4.0.0.0 — 4.3.0.0 — 4.3.2.0 — 4.3.2.1 — X-12-DNPVN 1-K-10-1 e 2 — Diversos — 2.3 do Orçamento da União para 1966, e nos próximos exercícios, pelos recursos que para tal fim forem concedidos a este Departamento.

"De conformidade com o disposto na letra "c" do Parágrafo Primeiro do Artigo 775 (setecentos e setenta e cinco), do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, foram extraídas por este Departamento os Empenhos de Despesa nº 382 de 3-5-66 no valor de Cr\$ 90.00.000 (noventa milhões de cruzeiros) e nº 383 de 4-5-66, no valor de Cr\$ 200.00.000 (duzentos milhões de cruzeiros), o primeiro à conta da verba da União e o segundo à conta dos recursos do Fundo Portuário Nacional, conforme o acima citado".

Sala das Reuniões, 3 de fevereiro de 1967.

RESOLUÇÃO Nº 376.5-67 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o alínea "d" do Artigo 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963 e de acordo com as Instruções baixadas pela Resolução nº 366.5-66, tendo em vista o que consta do Processo CNPVN-58-67 e o que ficou deliberado na sua 376ª Reunião Ordinária realizada em 3 de fevereiro de 1967, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder adiantamentos, na importância de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) cada, ao Almirante Carlos Luiz Duque Estrada e ao Engenheiro Marco Antonio de Paiva, para atender despesas que se classificarem naquelas previstas nos itens I, III e IV das Instruções baixadas pela Resolução 366.5-66, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 3 de fevereiro de 1967.

RESOLUÇÃO Nº 376.6-67 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto nº 56.801, de 27 de agosto de 1965, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-54-67 e DNPVN-700-67, bem como o que ficou deliberado em sua 376ª Reunião Ordinária realizada em 3 de fevereiro de 1967, resolve:

Aprovar minuta de contrato a ser lavrado entre o Serviço de Navegação e Administração do Porto do Pará e a firma Cia. Importadora de Tratores e Equipamentos, CITREC resultante de concorrência pública realizada para o fornecimento de peças sobressalentes para tratores, no valor global de Cr\$ 7.848.575 (sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), à conta dos recursos previstos no item 7, subitem 7.4.1, do Fundo de Melhoramentos do Porto de Belém, para o exercício de 1966.

Sala das Reuniões, 3 de fevereiro de 1967. — Paulo Pinto.

RESOLUÇÃO Nº 376.7-67 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto nº 56.801, de 27 de agosto de 1965, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-59-67 e DNPVN-1.267-67, bem como o que ficou deliberado em sua 376ª Reunião Ordinária realizada em 3 de fevereiro de 1967, resolve:

Aprovar minuta de contrato a ser celebrado entre a Cia. Docas do Ceará e a firma "Marcosa S. A., Máquinas, Representações, Comércio e Indústria", resultante de Concorrência Pública realizada para aquisição de 1 (um) guindaste sobre pneumáticos, de fabricação americana, marca "Bucyrus-Erie", modelo 25-T, com capacidade nominal de 25 toneladas, equipado com 1 (um) motor "GM" Diesel, modelo 3-71, com partida elétrica, conversor de torque, e amplo controle de velocidade e torque, motor esse em substituição ao cotado com o guindaste, montado em "chassis" modelo 6.430, fabricado por "Maxi Crane Carrier", no valor de Cr\$ 134.692.728 (cento e trinta e quatro milhões seiscentos e noventa e dois mil setecentos e vinte e oito cruzeiros), à conta do item 7.1.3.2 do Programa do Fundo de Melhoramentos do Porto de Mucuripe, para 1966 (Portaria Ministerial nº 91, de 3 de fevereiro de 1967).

Sala das Reuniões, 3 de fevereiro de 1967. — Paulo Pinto

RESOLUÇÃO Nº 376.8-67 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º da Lei número 4.370, de 28 de julho de 1964, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-131-66 e DNPVN-5.227-66, bem como o que ficou deliberado na sua 376ª Reunião Ordinária realizada em 3 de fevereiro de 1967, resolve:

I — Aprovar o Termo de Ajuste de 29 de março de 1966, no valor global de Cr\$ 463.000.000 (quatrocentos e sessenta e três milhões de cruzeiros) que entre si fizeram o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., referente às obras de execução do enrocamento de contenção do terreno de novo trecho do Caís de Angra dos Reis, devendo correr a respectiva despesa por conta do item 3.1.1 do Programa de Aplicação dos Recursos do Fundo Portuário Nacional no porto de Angra dos Reis para 1966, e de outros recursos que para o mesmo fim, venham a ser designados.

Sala das Reuniões, 3 de fevereiro de 1967. — Paulo Pinto.

RESOLUÇÃO Nº 377.1-67

De 10 de fevereiro de 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — 147-64 e DNPVN — 7.074-66, bem como o que ficou deliberado em sua 377ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 1967, resolve:

Aprovar o Termo de Liquidação celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas, referentes à conclusão das obras de calcamento das rampas de acesso ao viaduto da ponte, em Campos, Estado do Rio de Janeiro face à conclusão a que chegou o referido Departamento ao considerar desnecessária a complementação dos serviços.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 1967.

RESOLUÇÃO Nº 377.2-67

De 10 de fevereiro de 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — 37-67 e DNPVN — 20.292-66, bem como o que ficou deliberado em sua 377ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de fevereiro de 1967, resolve:

Aprovar o Termo de Ajuste celebrado entre o Departamento Nacional de

Portos e Vias Navegáveis e a firma "Cobrazil" Cia. de Mineração - Metalurgia "Brazil", em consequência de concorrência pública realizada em 1º de outubro de 1966, no valor global de Cr\$ 32.130.000 (trinta e dois milhões, cento e trinta mil cruzeiros), para execução de serviços de recuperação de parte da estrutura e de conclusão da estrutura de um silo, no Porto de Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 1967.

RESOLUÇÃO Nº 377.4-67

Em 10 de fevereiro de 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, inciso B, alínea 2, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN — 257-66 e DNPVN — 22.899-66, bem como o que ficou deliberado na sua 377ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 1967, resolve:

I — Aprovar o Orçamento Anual da Receita e Despesa da Companhia Docas do Ceará, para o exercício financeiro de 1966, na forma dos anexos que com esta baixam rubricados pelo Chefe do Gabinete deste Conselho.

II — Submeter à homologação ministerial, nos termos do Art. 6º, parágrafo 1º, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 1967.

RESOLUÇÃO Nº 378.3-67 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o alínea "d" do Artigo 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, e de acordo com as instruções baixadas pela Resolução nº 366.5-66, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-76-67 e DNPVN-206-67, bem como o que ficou deliberado na sua 378ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 1967, resolve:

Autorizar o Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, a conceder adiantamento, na importância de NCr\$ 3.900 (três mil e novecentos cruzeiros novos), ao Chefe do Serviço de Relações Públicas do mesmo Departamento — Nelson Fernandes de Loutra Costa, para atender:

- a) pagamento de despesas extraordinárias e urgentes, que não permitam delongas na sua realização;
- b) o pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento;
- c) aquisição de livros, revistas, publicações especializadas, destinadas a publicações especializadas, destinadas a pesa à conta da Verba 3.2.9.2 — 02.00 — X. 12 — X. 13 — 3 — Demais Despesas de custeio dos Órgãos de Administração Descentralizada — DNPVN — Fundo — Portuário Nacional — Encargos diversos" — Orçamento de 1966.

Sala das Reuniões, 15 de fevereiro de 1967.

RESOLUÇÃO Nº 378.4-67 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o alínea "d" do Artigo 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963 e de acordo com as Instruções baixadas pela Resolução nº 366.5-66, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-316-66 e DNPVN-1.974-67, bem como o que ficou deliberado na sua 378ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 1967, resolve:

Autorizar o Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder adiantamento, na importância de NCr\$ 18.000 (dezoito mil cruzeiros novos), ao Chefe da Divisão dos Serviços Gerais da Diretoria de Administração — José de

Paula Freitas e Silva, para atender despesas extraordinárias e urgentes, que não permitam delongas na sua realização, à conta da Verba 3.2.9.2 — 02.00 — X. 12-X.17-3 — demais Despesas de Custeio dos Órgãos da Administração descentralizada — DNPVN — Fundo Portuário Nacional — Encargos Diversos — Orçamento de 1966.

Sala das Reuniões, 15 de fevereiro de 1967.

RESOLUÇÃO Nº 378.5-67 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, tendo em vista o que consta do Processo CNPVN-378-65 e o que ficou deliberado na 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 1967, resolve:

Aprovar o Termo Aditivo ao Aditivo de 5 de julho de 1965, relativos ao Convênio de 23-4-65, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, prorrogando por mais 4 meses o prazo para a conclusão dos serviços de dragagem do Rio Guaíba, naquele Estado.

Sala das Reuniões, 15 de fevereiro de 1967.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 1º DE JANEIRO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 53.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 2º do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 100-DG — Designar Hélio Fausto de Souza, Diretor da 9ª Diretoria Regional, para, cumulativamente, representar esta Direção Geral, em Brasília — Distrito Federal, enquanto não for efetuada a transferência definitiva de que trata o art. 2º do decreto acima mencionado, bem como

coordenar os trabalhos de transferência e instalação do DNPVN no Distrito Federal, podendo, para integral desempenho:

a) realizar gestões junto a órgãos federais do Distrito Federal;

b) requisitar servidores do DNPVN e materiais, para o fim em causa;

c) tomar todas as providências necessárias e suficientes ao bom andamento dos trabalhos.

Nº 101-DG — Designar João Carlos Schmidt, Mestre Especialista, nível 14-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir Hélio Fausto de Souza, Chefe da Representação deste Departamento, em Brasília — Distrito Federal, em suas faltas e impedimentos eventuais.

PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 7 e 15, do § 3º, do art. 11, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 53.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 187-DG — Delegar competência a Hélio Fausto de Souza, Chefe da Representação deste Departamento, em Brasília — Distrito Federal, para empenhar e movimentar, por cheques, os créditos postos à disposição daquela Representação, no Banco do Brasil S.A.

Nº 188-DG — Delegar competência a João Carlos Schmidt, Mestre Especialista, nível 14-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para, como substituto eventual de Hélio Fausto de Souza, Chefe da Representação deste Departamento, em Brasília, Distrito Federal, empenhar e movimentar, por cheques, os créditos postos à disposição daquela Representação, no Banco do Brasil S.A. — José Guimarães Barretos, Diretor-Geral, Substituto.

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRAIA

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do

Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 38 — Desligar do quadro de funcionários desta Autarquia, a partir desta data, o servidor Edmar Berreto Baltar, agregado, Diretor do Departamento Comercial, padrão 2-C, face à sua aposentadoria por tempo de serviço, de conformidade com o disposto na Lei nº 3.906-60, combinado com a Lei nº 1.156-56. — Edmundo Lamartine Nogueira, Capitão-de-Mar-e-Guerra (REM) — Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 8º do

Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 39 — Desligar do quadro de funcionários desta Autarquia, a partir desta data, o servidor Acácio Júdice de Carvalho, Radiotelegrafista, nível 12, face à sua aposentadoria por tempo de serviço, de conformidade com o disposto na Lei nº 3.906-61, combinada com a Lei nº 1.156, de 1950.

Nº 40 — Desligar do quadro de funcionários desta Autarquia, a partir desta data, o servidor João Lício Cardoso, Carvoeiro, face à sua aposentadoria por tempo de serviço, de conformidade com o disposto na Lei nº 3.906-61, combinada com o Decreto Parlamentar nº 1.420-62. — Edmundo Lamartine Nogueira, Capitão-de-Mar-e-Guerra (REM), Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, resolve:

Nº 14 — Exonerar, *ex officio*, o Professor Catedrático Interino, código EC-Especial, matrícula nº 2.085.037, Wilson João Beraldo, da cadeira de "Direito Financeiro e Finanças", da Faculdade de Direito desta Universidade, nomeando-o, de acordo com o art. 6º, item I, combinado com o art. 19 e seguintes da citada Lei nº 4.881-A, de 6-12-1965, para exercer o cargo de Professor Catedrático, EC-Especial das mesmas cadeira e Faculdade.

Nº 15 — Exonerar, *ex officio*, o Instrutor de Ensino Superior, Código EC-504, nível 19, matrícula número 1.041.861, Sebastião Marsicano Ribeiro, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Direito, nomeando-o, de acordo com o art. 6º, item I, combinado com o art. 19 e seguintes da citada Lei 4.881-A de 6-12-65, para exercer o cargo de Professor Catedrático, EC-Especial, da cadeira de "Direito Penal — 2ª cadeira" da mesma Faculdade. — Moacyr Borges de Mattos.

ESCOLA FEDERAL DE MINAS DE OURO PRÉTO

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

O Diretor-Geral da Escola Federal de Minas de Ouro Preto, tendo em vista o que consta do Processo 1-67 ERMOP, e usando das atribuições que lhe confere o art. 24 da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o § 3º do artigo 2º (parte final), do Decreto nº 57.630, de 14 de janeiro de 1966, resolve:

Nº 8 — Nomear, de acordo com os arts. 12, item I, e com o art. 188, parágrafo único, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 19 e 20 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, Washington Moraes de Andrade, Professor de Tecnologia Metalúrgica — Tratamento Mecânico dos Minerais, da Escola Técnica Federal de Ouro Preto, para exercer, cumulativamente, o cargo de Professor Catedrático de Metalurgia Geral — Tratamento Mecânico dos Minerais e dos Combustíveis, da Escola Federal de Minas de Ouro Preto, criado pela Lei nº 3.298, de 30 de outubro de 1957, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, a integrar o Quadro Único do Pessoal desta Escola, "ex vi" da Lei nº 4.881-A. — Rômulo Soares Fonseca.

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

LEI Nº 5.172 — 25-10-1964

DIVULGAÇÃO Nº 977

PREÇO CR\$ 250

A Venda

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Secretaria dos Marítimos

Relação nº 18-67

ATO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO PORTARIA

Portaria nº 250 de 31 de janeiro de 1967 — Desligar do Quadro de Pessoal deste Instituto, o Escriturário, Nível 10-B, Benedito Mendes da Silva, Matrícula 3.272, em virtude de seu falecimento. — Registre-se e cumpra-se. — Renato de Almeida, Secretário Executivo.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO PROCURADORIA GERAL

Atos da Procuradoria Geral

D.S. — Nº 43-66 — Dispensar a Escrevente-Datilógrafa nível 7, Maria Tereza de Mendonça, Matrícula 1.893, da função de substituta da Encarregada da Turma de Cobrança Judicial, símbolo 16-F, em virtude de sua lotação em outro Departamento.

D.S. — Nº 2-67 — Designar a Escrevente-Datilógrafa nível 7, Honorina Alves Almeida, Matrícula 4.541, para exercer a função de substituta da Encarregada da Turma de Cobrança

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação ODREB nº 179-67

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria nº 352,

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Judicial, símbolo 16-F, Teresa Braga Ferreira, em seus impedimentos eventuais.

DEPARTAMENTO DE ACIDENTES DO TRABALHO

Ato do Diretor

D.S. — Nº 1-67 — Designar o Médico nível 21-A, Alberto Peltz, Matrícula 7.532, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Clínica, Recuperação e Readaptação Profissional, símbolo 3-F.

DELEGACIA EM SÃO LUIS — MARANHÃO

Ato do Delegado

D.S. — Nº 11-67 — Dispensar o Escriturário Raimundo Nenato Alves de Chefe do Setor de Benefícios desta Delegacia, símbolo 9-F;

D.S. — Nº 14-67 — Designar a Escrevente-Datilógrafa Marly de Castro B. Alvares, para Chefe do Setor de Benefícios desta Delegacia, a partir de 17 de fevereiro de 1967.

de junho de 1965, do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, resolve:

PORTARIAS

Nº 519, de 8 de março de 1967 — Considerando o que consta do Proce-

so nº 32.383-66, dispensar, Alberto Garriti, Superintendente de Restaurante, nível "16", matrícula 3.571, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, da Função gratificada, Símbolo "4-F", do Administrador de Restaurante, do Restaurante de Santos, da Delegacia Regional de 1ª Categoria do Estado de São Paulo — Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 1º de novembro de 1966.

Nº 520, de 8 de março de 1967 — Considerando o que consta do Processo nº 32.383-66, dispensar, Liberalino Sampaio de Barros, Ajudante de Restaurante, nível "7", matrícula 6.777, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da Função Gratificada símbolo "12-F" de Chefe de Copa, do Restaurante de Santos, da Delegacia Regional de 1ª Categoria do Estado de S. Paulo. Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 1º de novembro de 1966.

Nº 521, de 8 de março de 1967 — Considerando o que consta do Processo nº 32.383-66, dispensar, Jayme Bahia Saraiva, Encarregado de Cozinha nível "12" matrícula 2.352, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente da Função Gratificada, Símbolo "10-F" de Chefe de Cozinha do Res-

taurante de Santos, da Delegacia Regional de 1ª Categoria do Estado de São Paulo. Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 1º de novembro de 1966.

Nº 525, de 8 de março de 1967 — Considerando o que consta do Processo nº 30.346-65, e, de acordo com o inciso I do artigo 75, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedido, Oswaldo Vargas, do Cargo de Administrador do Posto de Substância, nível "14" do Quadro do Pessoal Parte Especial. Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 31 de julho de 1965.

Nº 526, de 8 de março de 1967 — Considerando o que consta do Processo nº 38.049-66, dispensar, Almir Castelo Branco Pires, Encarregado de Cozinha, nível "12" do Quadro do Pessoal Parte Permanente, da Função Gratificada, Símbolo "12-F" de Chefe de Cozinha do Restaurante da Delegacia Regional de 3ª Categoria do Estado do Pará.

Nº 527, de 8 de março de 1967 — Considerando o que consta do Processo nº 38.049-66, designar, Sebastião Conceição Ornelas, Encarregado de Cozinha, nível "12-A", matrícula número 2.216, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer a Função Gratificada, Símbolo "12-F", de Chefe de Cozinha do Restaurante da Delegacia Regional de 3ª Categoria, do Estado do Pará, vago em virtude da dispensa de Almir Castelo Branco Pires. — Alcebiades Frutuoso de Araujo, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA — IBRA

Delegacia Regional de Brasília

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-67

O Delegado Regional do IBRAR de Brasília, devidamente autorizado, conforme despacho exarado no Processo nº 1.460-66, avisa a quem interessar que fará vender em Concorrência Pública de acordo com o Artigo 737 do Código de Contabilidade Pública e Decreto nº 21.063 de 19-2-32, o material inservível abaixo relacionado, pertencente a esta Delegacia.

Nº DE IDENTIFICAÇÃO	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	AValiação (NCR\$)
I	Lote	2 (dois) veículos Volkswagen, tipo Kombi, Standart, ano de fabricação 1959 e 1960, motores nºs B-2966I e B-51407, carrocerias em mau estado de conservação, motores incompletos, no estado em que se encontram.	1.000,00
II	Lote	3 (três) veículos Willys, tipo Rural, ano de fabricação 1959 e 1960, um sem motor, dois com motores nºs B-315.744 e R-50.089, carrocerias em mau estado de conservação, motores incompletos, no estado em que se encontram.	1.650,00
III	1	1 (um) veículo Willys, tipo Rural, ano de fabricação 1960, motor BF-2-107-496, estado de conservação regular, no estado em que se encontra.	1.600,00
IV	1	1 (um) veículo Willys, tipo Rural, ano de fabricação 1960, estado de conservação regular, motor nº 3-337-032, no estado em que se encontra.	1.900,00
V	1	1 (um) veículo Willys, tipo Rural, ano de fabricação 1960, estado de conservação regular, motor nº B-048-949, no estado em que se encontra.	2.000,00

VI	1	1 (um) veículo Willys, tipo Jeep, ano de fabricação 1960, estado de conservação regular, motor nº SB-808-631, no estado em que se encontra.	1.300,00
VII	1	1 (um) veículo Ford, tipo Pick-Up, ano de fabricação 1951, estado de conservação bom, motor FI-BISBX-202, 140, no estado em que se encontra.	1.200,00
VIII	1	1 (um) veículo Ford, tipo Camioneta, ano de fabricação 1960, estado de conservação regular, motor 9AE-14817, no estado em que se encontra.	1.600,00

2. O IBRAR-Br receberá até as 18 horas do vigésimo (20º) dia posterior a data de publicação do presente Edital, em sua sede em Brasília, no Edifício BNDE, 15º andar, na Sala da Comissão de Concorrência, as propostas para venda dos veículos usados, acima caracterizados e com os respectivos preços a serem considerados pelo IBRAR.

3. Feita a concorrência e aceita a proposta mais vantajosa, os veículos serão entregues à vista do recibo de pagamento do respectivo preço.

4. Na apresentação da proposta, para a aquisição global ou unitária, o concorrente deverá apresentar prova de ter feito, na Tesouraria do IBRAR-Br, caução no valor de NCR\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos) por unidade ou lote pretendida para aquisição, para garantia da proposta apresentada. A caução de proposta não aceita mediante requerimento do interessado, será devolvida após o julgamento da Concorrência.

5. Os concorrentes vitoriosos obrigam-se a efetuar o pagamento dos veículos, descontado o valor da caução, dentro do prazo de 45 dias a partir da expedição da notificação dando ciência da homologação da concorrência pela Presidência de IBRA.

6. Ao concorrente fica expressamente proibida a apresentação de mais de uma proposta para o mesmo veículo.

7. Havendo empate no valor previsto, terá preferência o que tiver primeiro apresentada proposta.

8. Os veículos poderão ser examinados no horário de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, na Garagem do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — Delegacia Regional de Brasília IBRAR-Br, junto à extinta Hospedaria de Migrantes em Taguatinga, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital.

9. No vigésimo primeiro (21º) dia posterior à data de publicação do presente Edital, às 15 (quinze) horas, na Sede do IBRAR-Br, Edifício BNDE, 15º

andar, com a assistência dos interessados que se acharem presentes ao ato serão abertas, lidas e rubricadas as propostas apresentadas em envelopes fechados, assinados, com a expressão «Concorrência Pública para Venda de Veículos», contendo todos os detalhes para compra dos veículos, bem como se sujeita o concorrente às condições do presente Edital.

10. O IBRAR-Br. se reserva o direito de anular no todo ou em parte, a concorrência prevista neste Edital, se ocorrer justa causa e por despacho motivado.

Brasília, 6 de março de 1967. — *Giovani Anísio Alves*, Delegado Regional de Brasília.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6-67

Rodovia: BR-174-RO

Trecho: Caracarái — Boa Vista.

Obra: Construção de uma ponte em concreto armado normal sobre o rio Mucajaí.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14.30 horas do dia 29 do mês de março de 1967, na sede do D.N.E.R., à Avenida Presidente Vargas, nº 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referida, no local fixado para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 6-67", o primeiro com o subtítulo "Proposta", o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta, em três vias: a) nome da proponente, endereço ou sede, suas características e identificação (individual ou social); b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que se vencedora da concorrência, executará a obra conforme projeto a ser fornecido pelo DNER pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes do D.N.E.R.;

c) preço global para a execução da obra, neste compreendido todo os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, tendo por base as quantidades de serviços e obras constantes do Quadro de quantidades fornecidas pelo DNER (Anexo I), e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos, e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados sejam necessários a completa e perfeita execução da obra. O D.N.E.R. se reserva a faculdade de aprovar e modificar os preços unitários para quaisquer acréscimos da obra;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por tabelião do Estado da

Guanabara da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A Proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Conterá a Documentação: a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, certidões negativas de protestos, e que tenha realizado o seguro de acidentes de trabalhos) Previdência Social, etc.;

e) certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito da caução;

g) prova que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, parágrafo 1º, alínea c da Lei nº 2.550, de 25-7-55), e se acham em dia com suas obrigações militares;

h) prova de cumprimento da Lei nº 4.440, de 27-10-64;

i) Cronograma (diagrama de avanço dos serviços e obras em três vias, com indicação do início e do fim de cada etapa da obra, de acordo com o seguinte critério, podendo a empreiteira torná-lo mais pormenorizado, reservando-se o D.N.E.R. a faculdade de aprová-lo ou modificá-lo.

1º) Instalação;

2º) Colocação de ferro no canteiro de serviço;

3º) Infraestruturas: Fundação;

Pilares;

4º) Superestruturas: Escoramento;

Fôrmas; Armação;

Concretagem;

5º) Acabamentos: Pavimentação;

Guarda-Corpo; Pintura e sinalização.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada;

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da Lei;

§ 3º Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d, g e h, fica substituída pelo cartão de registro.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea "f" deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. A apresentação do documento de quitação com outro sindicato só será aceita, se a firma provar que a natureza de sua atividade preponderante está sujeita ao mesmo.

II — Provas de Capacidade

6. A participação na Concorrência depende de provas de capacidade de técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrência construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimentos atinja a 400 metros, ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 200 metros no prazo de 300 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no DNER e classificadas nas 3 categorias (A, B e C) ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência, objeto deste Edital.

III — Caução

9. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do DNER, no valor de NCrs 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros novos, ou, Crs 5.500,00 em moeda corrente do país, em caderneta da Caixa Econômica, em apólices, demais títulos da dívida pública federal, em obrigações ou letras do Tesouro, em letras de câmbio de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A. e títulos de débitos do DNER, representantes pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da ... CCSO, do requerimento de que trata a alínea "f" do artigo 5º deste Edital;

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para a abertura das propostas;

§ 3º Fica sujeita à sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido;

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter, devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo;

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER, para garantia da assinatura e fins de contrato.

10. O vencedor da concorrência para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em caderneta da Caixa Econômica Federal, em apólices, demais títulos da dívida pública federal, em obrigações ou letras do Tesouro, em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A. e títulos de débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto, no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre, 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços, responder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços. Será permitido no ato de reforço da caução, o depósito em título, a critério do DNER.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços somente poderão ser levantados 60 dias após a assinatura do termo de recebimento da obra do DNER. No caso de resolução do contrato não serão devolvidos a caução inicial e os reforços que serão apropriados pelo DNER.

§ 3º É vedada a substituição dos valores caucionados.

IV — Local e Natureza dos Serviços

11. Os serviços objeto do presente Edital consistem na construção de uma ponte em Concreto armado sobre o rio Mucajaí no Território de Roraima, na rodovia BR-174-RO, trecho Caracarái-Boa Vista.

12. Descrição da obra

Comprimento total de 210m, constituído de 19 vãos de 20 m. e dois balanços extremos de 5m cada. Largura total 10 ms. E' em nível e largura na cota 10.600. A fundação é em tubulões de 1,60 m. de diâmetro alargados na base para 2,00m de diâmetro.

V — Instalação de Canteiros

13. A despesa de instalação de canteiro de serviço deverá ser considerado como um elemento de composição dos preços unitários, não constituindo, por consequência, um item especificado de orçamento; entretanto, poderá o DNER considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela no valor máximo de ... NCrs 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos, ou, Crs 5.000,000) a ser paga quando a Empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

VI — Condições Técnicas

13-A — Encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Construção para consulta, o projeto completo da obra bem como a minuta da ponte (Des. SOA 6-66), que será fornecida àqueles que o desejarem.

14. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

14 - 1 - Normas para o projeto das estradas de rodagem;

14 - 2 - NB - 6 - 1960, pontes classe 36;

14 - 3 - Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;

14 - 4 - Normas Brasileiras da ABNT;

15. Se forem verificadas diferenças entre os terrenos indicadas pelas sondagens e os encontrados durante a construção e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuições nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no computo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas, serão admitidos os preços unitários, de serviços análogos constantes do orçamento da empreiteira ou no caso de serviços ou obras não previstos no contrato, os aprovados pelo Conselho Executivo.

16. A Contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível do tipo permanente, à qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

17. A contratante deverá remeter com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do DNER amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da ABNT, declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a mate-

riais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

18. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, equipamento de controle tecnológico, da obra referida, para as operações de campo, a critério da fiscalização.

19. A contratante levará colocará 4 cantoneiras de 4" X 4" X 3/8" X 8,50 m nas extremidades da obra e nas interrupções da laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11cm X 2,5cm assim como executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre os guarda-rodas e guarda-corpos, e sinalização de acordo com especificação do DNER, constantes de três Catálogos Astro-B, de 56mm nos extremos do guarda-corpo da obra — (DES. DCC — 8-57).

VII — Prazos

20. O prazo para a execução total dos serviços será de 405 (quatrocentos e cinco) dias consecutivos contados a partir do dia da notificação para a assinatura do contrato, inclusive esse.

20-A — O prazo para assinatura do contrato será de 10 (dez) dias após a respectiva notificação, sob pena de perda da caução.

21. O prazo para conclusão poderá ser prorrogado, por iniciativa do DNER, fundada em conveniência administrativa, a critério do Conselho Executivo.

Parágrafo único. A empreiteira somente poderá pedir prorrogação de prazo quando se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) fato da administração;
- b) caso fortuito ou força maior.

VIII — Pagamentos

22. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições de serviços.

23. Quando depositada no canteiro de serviço a armação de aço necessária à execução da obra nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a Empreiteira receber a critério do Diretor do DNER importância nunca superior a 60% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal importância não implica em retirar da Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra, ficando convencionado que, em relação aos totais indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontos, desbotagem, emendas, etc., que corram durante a execução da obra.

24. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da Concorrência e referente a todos os serviços de fundação não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área, volume ou em profundidade.

IX — Valor e Dotação

25. O valor aproximado atribuído nos serviços objeto deste Edital, é de NCr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros novos, ou, Cr\$ 550.000.000, sendo NCr\$ 440.000,00, ou, Cr\$ 440.000.000 a preços iniciais e o restante previsto para reajustamento. A dotação é de NCr\$ 400.000,00, ou, Cr\$ 400.000.000 do Orçamento do DNER para 1967, e referente ao Território de Roraima.

26. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital poderá determinar o DNER, o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionada a disponibilidade de

recursos orçamentários mantidas as condições do Contrato original.

X — Contrato, Multas e Dissolução

27. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNER, observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta à disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do DNER.

28. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros, novos, ou Cr\$ 200.000).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo contratante; de 0,1% a 2% do valor do contrato.

29. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo DNER, ou, bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

30. A critério do DNER, caberá a resolução, de contrato, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, quando a empreiteira:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
- b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor Geral do DNER.

§ 1º No caso de rescisão, a empreiteira caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução.

§ 2º Ocorrendo resolução, o DNER promoverá um ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial.

§ 3º em caso algum, o DNER pagará indenizações devidas pela empreiteira, por força da legislação trabalhista.

XI — Reajustamento

Os preços propostos serão reajustados de acordo com a Lei número 4.370, de 28 de julho de 1964 e Instruções Administrativas aprovadas pelo GE, em 20 de abril de 1965 — subordinando-se esse reajustamento ao diagrama de avanço do serviço.

XII — Processo e Julgamento da Concorrência

A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras compoerá:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes,
- b) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;
- c) verificar a setagem da documentação;
- d) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;
- e) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- f) lavrar ata circunstanciada da concorrência lida, assiná-la e colher as assinaturas dos concorrentes presentes ao ato;
- g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

33. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerará-se vencedora a

firma que apresentar o menor preço global para a construção da obra, em conformidade com as alíneas c e d do artigo 3º do presente edital.

XIII — Disposições Gerais

34. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento.

35. Os desenhos referidos neste Edital, relativos à miniatura da obra, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do DNER (Serviço de Construção de Obras de Arte).

ANEXO I — EDITAL Nº 6/67

Rodovia: BR-174-R0.

Trecho: Caracará-Boavista.

Obras: Construção de uma ponte em concreto armado normal s/o Rio Mucajal.

QUADRO DE QUANTIDADE

NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
<i>I) Infra-estrutura:</i>		
1.1 — Tubulão a ar comprimido $\phi = 160$	M1	154
1.2 — Alargamento das bases $\phi = 260$	M3	100
1.3 — Fôrmas planas	M2	4.820
1.4 — Armação CA-24 (ant. 37-CA)	Kg	13.509
1.5 — Concreto estrutural	M3	120
1.6 — Noepreme	Kg	40
1.7 — Escavação em terra c/ esgotamento	M3	50
1.8 — Escavação em terra c/ esgotamento	M3	50
<i>II) Superestrutura:</i>		
2.1 — Escoramento	M3	20.000
2.2 — Fôrmas planas	M2	3.900
2.3 — Concreto pavimentação	M3	148
2.4 — Concreto guarda-rodas	M3	112
2.5 — Concreto estrutural	M3	650
2.6 — Aço = CA-24	Kg	7.300
2.7 — Aço = CA-50	Kg	80.100
<i>III) Acabamentos:</i>		
3.1 — Guarda-corpo	M1	400
3.2 — Juntas Long. + Transv.	M1	530
3.3 — Drenos com $\phi = 3"$	Ud	80
3.4 — Pintura a cal no Guarda-corpo	M1	400
3.5 — Pintura de água e cimento 1:3	M2	3.000
3.6 — Sinalização	Verba	
3.7 — Cantoneiras	Un	4

Rio de Janeiro, 6 de março de 1967. — Engº Murilo Neves Batista, Substituto do Presidente da C.C.S.O.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5-67

(Publicado no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 1967).
Rodovia: BR-116-PR (antiga BR-2-PR).

Trecho: Rio Pardinih — Curitiba. Subtrecho: Variante da "COPEL" entre as estacas 2.282 e 2.609. Serviço: Terraplenagem e Pavimentação.

Retificação

Capítulo IV, item 14, lê-se: A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no § 2º do artigo 7, Capítulo II, a medida que for sendo julgado necessário, pelo DNER e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

Ref. Proc. nº 60.794-6

36. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das fôrmas e escoramentos, feitos reparos na obra, se a fiscalização julgar necessário, e executados os serviços finais referidos no item 19.

37. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do DNER, para os esclarecimentos necessários.

38. A juízo da Comissão poderá ser permitido a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1967. — Murilo Neves Batista, Substituto do Presidente da CCSO.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Faculdade de Ciências Econômicas

EDITAL DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CATEDRA DE: ESTUDO COMPARADO DOS SISTEMAS ECONOMICOS

De ordem do Sr. Diretor, faço público que no decurso de um ano e meio, contado a partir da data da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial, na Secretaria da Pa-

culdade à Avenida Pasteur, número 250, Praia Vermelha, ficam abertas as inscrições ao concurso de Professor Catedrático para provimento da cadeira de Estudo Comparado dos Sistemas Econômicos.

Poderão inscrever-se no concurso:

- professores adjuntos;
- docente livres;
- professores Catedráticos da mesma ou disciplina afim;
- titulares da mesma ou disciplina afim pertencentes aos quadros da Universidade ou Estabelecimentos Isolados, oficiais ou reconhecidos;
- os graduados de nível superior de notório saber, a critério da Congregação.

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- diploma de graduação em curso de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina ou disciplina correspondente à cadeira vaga, ou prova do exercício da cadeira por dois anos consecutivos na Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- prova de quitação com o serviço militar;
- prova de sanidade física e mental;
- atestado de idoneidade moral;
- prova de exercício de atividade profissional científica relativa à cadeira, vaga;
- recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- 50 (cinquenta) exemplares impressos de tese inédita sobre assunto, de livre escolha de candidato, dentro do programa abaixo transcrito.

A tese, os trabalhos impressos e os demais documentos apresentados pelo candidato deverão ser devidamente autenticados;

O Concurso obedecerá ao que dispõe a legislação em vigor e constará além do julgamento dos títulos apresentados, das seguintes provas:

- escrita sobre assunto do programa;
- didática sobre assunto do programa;
- defesa de tese;

A prova escrita constará de uma questão objetiva a ser formulada na hora pela Comissão Examinadora, e sorteada dentre uma lista de 10 pontos de matéria retirada do programa da cadeira.

A prova didática constará de uma aula, de 50 minutos, dada em classe sobre matéria a ser sorteada, 24 horas antes da realização da referida prova, de uma lista de pontos organizada pela Comissão Examinadora.

A composição da Comissão Examinadora será publicada no Diário Oficial pelo menos 30 dias antes do início do concurso para conhecimento dos candidatos inscritos.

A inscrição que permanecerá aberta a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, será encerrada às 12 horas do último dia do prazo acima mencionado, podendo qualquer interessado assistir a lavratura do mesmo.

Poderá ser feita a inscrição de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, na Secretaria da Faculdade de Avenida Pasteur, número 250 Praia Vermelha, Rio de Janeiro Estado da Guanabara.

Secretaria da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (antiga Universidade do Brasil), em de janeiro de 1967. — Guaracy da Silveira, Secretário — Visto, Luis Pedro Bastar Pilar, Diretor

PROGRAMA

Cadeira de: Estudo Comparado dos Sistemas Econômicos

I — INTRODUÇÃO

Ciência Econômica e Sistema Econômico

- Fundamento de sistema econômico, Ciência Econômica, Filosofia Econômica, Técnica Econômica, Arte Econômica.
- Fenômenos econômico. Princípios, leis e instituições econômicas.
- Problema fundamental da Economia Política. Necessidades humanas e meios de satisfazê-las. A Ordem Técnica, a Ordem Administrativa e a Ordem Econômica.
- Estrutura lógica dos fenômenos econômicos. Processos de investigação na Ciência Econômica. Lógica Formal e a Lógica Experimental.
- Método comparativo na investigação e na exposição dos sistemas econômicos.

II — Parte Geral ou Teórica Teoria Geral dos Sistemas

Econômicos

- Definições, elementos, objeto e finalidades dos sistemas econômicos. Condições de Compatibilidade.
- Instituição lógica dos sistemas econômicos. Dedução racional, indução experimental.
- Divisão dos sistemas econômicos. Sistemas ideais ou teóricos. Sistemas reais ou práticos.
- Classificação dos sistemas econômicos. Sistema Liberalista. Sistema socialista. Sistema altruista. Sistema Comunista.
- Princípios fundamentais dos sistemas econômicos. Princípios experimentais. Princípios racionais
- Características essenciais dos sistemas econômicos.
- Fundamentos científicos da Economia Racional. Base física e base lógica da Economia Racional.
- Equações gerais de equilíbrio econômico. Análise das equações.
- Equações gerais dos sistemas econômicos. Sistema Liberalista. Sistema socialista. Sistema altruista. Sistema Comunista.
- Propriedades gerais dos sistemas econômicos. Propriedades de natureza econômica. Propriedade de natureza política.

III — Parte Especial ou Técnica Estudo Comparado das Instituições Fundamentais dos Sistemas

Econômicos

- Evolução de conceito de valor nos sistemas econômicos.
 - Evolução de conceito de propriedade nos sistemas econômicos.
 - Evolução de conceito de Atividade individual nos sistemas econômicos.
 - Organização da produção nos sistemas econômicos.
 - Mecanismo da circulação nos sistemas econômicos.
 - Técnica da repartição nos sistemas econômicos.
 - Processos de consumo nos sistemas econômicos.
 - Manifestação dos ciclos nos sistemas econômicos.
 - Pareto e Marx no pensamento econômico.
 - Análise das teorias marxistas de valor, da formação do capital e das crises econômicas.
- IV — Parte Aplicada ou Política Estudo Comparado dos Sistemas Econômicos Reais ou Vigentes
- Influência das idéias econômicas na formação dos sistemas.
 - Influência do meio físico e da estrutura social nos sistemas econômicos.
 - Formação e desenvolvimento do capitalismo.

29 — Características e tendências do capitalismo.

30 — Estados de organização econômica acentuadamente capitalista

31 — Gênese e evolução do socialismo.

32 — Características e tendências do socialismo.

33 — Estados de organização econômica acentuadamente socialista.

34 — Origem e evolução do comunismo.

35 — Características e tendências do comunismo.

36 — Estados de organização econômica acentuadamente comunista

37 — Influência do pensamento econômico na formação do sistema econômico brasileiro.

38 — Influência do meio físico e da estrutura social na formação do sistema econômico brasileiro.

39 — Sistema econômico do Estado Brasileiro.

40 — A experiência econômica dos povos e o ensinamento dos fatos.

Dias: 14 — 16 e 17-3-67.

EDITAL DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CATEDRA DE: Instituições de Direito Civil e Comercial.

De ordem do Sr. Diretor, faço público que no decurso de um ano e meio, contado a partir da data da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial, na Secretaria da Faculdade de Avenida Pasteur, nº 250, Praia Vermelha, ficam abertas, as inscrições ao concurso de Professor Catedrático para provimento da cadeira de *Instituições de Direito Civil e Comercial*.

Poderão inscrever-se no concurso:

- professores adjuntos;
- docente livres;
- professores Catedráticos da mesma ou disciplina afim;
- titulares da mesma ou disciplina afim pertencentes aos quadros da Universidade ou Estabelecimentos Isolados, oficiais ou reconhecidos;
- os graduados de nível superior de notório saber, a critério da Congregação.

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- diploma de graduação em curso de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina ou disciplinas correspondente à cadeira vaga, ou prova do exercício da cadeira por dois anos consecutivos na Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- prova de quitação com o serviço militar;
- prova de sanidade física e mental;
- atestado de idoneidade moral;
- prova de exercício de atividade profissional científica relativa à cadeira, vaga;
- recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- 50 (cinquenta) exemplares impressos de tese inédita sobre assunto de livre escolha do candidato, dentro do programa abaixo transcrito.

A tese, os trabalhos impressos e os demais documentos apresentados pelo candidato deverão ser devidamente autenticados;

O concurso obedecerá ao que dispõe a legislação em vigor e constará, além do julgamento dos títulos apresentados, das seguintes provas:

- escrita sobre assunto do programa;
- didática sobre assunto do programa;
- defesa de tese.

A prova escrita constará de uma questão objetiva a ser formulada na hora pela Comissão Examinadora, e sorteada dentre uma lista de 10 pontos de matéria retirada do programa da cadeira.

A prova didática constará de uma aula, de 50 minutos, dada em classe sobre matéria a ser sorteada, 24 horas antes da realização da referida prova, de uma lista de pontos organizada pela Comissão Examinadora.

A Composição da Comissão Examinadora será publicada no Diário Oficial pelo menos 30 dias antes do início do concurso para conhecimento dos candidatos inscritos.

A inscrição que permanecerá aberta a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, será encerrada às 12 horas do último dia do prazo acima mencionado, quando, será lavrado o termo de encerramento da inscrição, podendo qualquer interessado assistir a lavratura do mesmo.

Poderá ser feita a inscrição de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, na Secretaria da Faculdade de Avenida Pasteur nº 250, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Secretaria da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (antiga Universidade do Brasil), em de janeiro de 1967. — Guaracy da Silveira, Secretário.

Visto. — Luis Pedro Bastar Pilar, Diretor.

PROGRAMA

Cadeira de: Instituições de Direito Civil e Comercial

- Direito. Direito público e Direito Privado. Divisão do direito privado dentro do esquema do Código Civil. Eficácia da lei no tempo e no espaço.
 - Sujeito de Direito. Pessoas físicas e associações de pessoas Comerciantes. Indeterminação do sujeito. Credor e devedor. Pessoas auxiliares. Capacidade negocial e capacidade eventual das pessoas. Caracteres comuns e espécies de associação de pessoas. Fundações.
 - Objeto do direito. Bens. Patrimônio e balanço patrimonial. Limitação da responsabilidade patrimonial.
 - Aquisição, modificação e perda de direitos. Fatos e atos jurídicos. Prescrição.
 - Propriedade e posse. Propriedade material. Minas e quedas d'água. Propriedade intelectual. Propriedade industrial. Direitos reais, especialmente de garantia.
 - Obrigações. Classificação. Fontes. Extinção. Obrigações abstratas. Contratos. Liberdade contratual (contratos de adesão, contratos ligados). Contratos por correspondência. Contratos coletivos. Revisão de contratos.
 - Contratos dispositivos: compra e venda, permuta, doação.
 - Contratos translativos de uso: arrendamento de uso e usufruto, parceria agrícola, afretamento, comodato.
 - Contratos de trabalho; contrato de trabalho, de serviços de obras, de transporte, de corretagem, de mandato, de gestão, de negócios, de depósito.
 - Contratos auxiliares ou acessórios: fiança, penhor, hipoteca.
 - Contratos e títulos de crédito: mútuo, abertura de crédito, cheque, nota promissória, cambial, duplicata, seguro, renda vitalícia, jogo e aposta.
 - Concurso de credores e falência. Diferença e unificação dos institutos. Concordata. Igualdade de tratamento de credores e reabilitação do devedor para a vida econômica. Administração do patrimônio. Verificação e Pagamento dos créditos.
 - Constituição e proteção da família. Patrimônio familiar. Sucessão.
 - Reparação de situações jurídicas ilegais (indenização de danos e enriquecimento injusto).
 - Registros públicos. Diferença de feitos. Espécies.
- R. 14-16 e 17-3-67.

Edital de Concurso para Provisão da Cadeira de:

Prática de Processo (Civil, Comercial, Fiscal e Administrativo).

De ordem do Senhor Diretor, faço público que no decurso de um ano e meio, contado a partir da data da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial, na Secretaria da Faculdade à Avenida Pasteur, número 250, Praia Vermelha, ficam abertas, as inscrições ao concurso de Professor Catedrático para provimento da cadeira de Prática de Processo (Civil, Comercial, Fiscal e Administrativo).

Podem inscrever-se no concurso:

- a) professores adjuntos;
- b) docente livres;
- c) professores Catedráticos da mesma ou disciplina afim;
- d) titulares da mesma ou disciplina afim pertencentes aos quadros da Universidade ou Estabelecimentos isolados, oficiais ou reconhecidos;
- e) os graduados de nível superior de notório saber, a critério da Congregação.

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- a) diploma de graduação em curso de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina ou disciplinas correspondentes à cadeira vaga, ou prova do exercício da cadeira por dois anos consecutivos na Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- c) prova de quitação com o serviço militar;
- d) prova de sanidade física e mental;
- e) atestado de idoneidade moral;
- f) prova de exercício de atividade profissional científica relativa à cadeira, vaga;
- g) recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- h) 50 (cinquenta) exemplares impressos de tese inédita sobre assunto de livre escolha do candidato, dentro do programa abaixo transcrito.

A tese, os trabalhos impressos e os demais documentos apresentados pelo candidato deverão ser devidamente autenticados;

O concurso obedecerá ao que dispõe a legislação em vigor e constará, além do julgamento dos títulos apresentados, das seguintes provas:

- a) escrita sobre assunto do programa;
- b) didática sobre assunto do programa;
- c) defesa de tese.

A prova escrita constará de uma questão objetiva a ser anulada na hora pela Comissão Examinadora, e sorteada dentre uma lista de 10 pontos de matéria retirada do programa da cadeira.

A prova didática constará de uma aula, de 50 minutos, dada em classe sobre matéria a ser sorteada, 24 horas antes da realização da referida prova, de uma list de pontos organizada pela Comissão Examinadora.

A Composição da Comissão Examinadora será publicada no Diário Oficial pelo menos 30 dias antes do início do concurso para conhecimento dos candidatos inscritos.

A inscrição que permanecerá aberta a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, será encerrada às 12 horas do último dia do prazo mencionado, quando será lavrado o termo de encerramento da inscrição, podendo qualquer interessado assistir a lavratura do mesmo.

Podará ser feita a inscrição de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas na Secretaria da Faculdade à Avenida Pasteur número 250 — Praia Vermelha, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Secretaria da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (antiga Universidade do Brasil), em de janeiro de 1967. — Guaracy da Silveira, Secretário.

Visto: Luis Pedro Bastar Pular, Diretor.

PROGRAMA

Cadeira de: Prática de Processo Civil e Comercial, criada pela Lei número 975 de 17 de dezembro de 1949 passou a ser Prática de Processo (Civil, Comercial, Fiscal e Administrativo)

Em cumprimento ao currículo mínimo exigido, pela Lei número 4.324, de 17 de dezembro de 1961 — Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Programa da cadeira de: Prática de Processo (Civil, Comercial, Fiscal e Administrativo)

1. Definição do Direito Judiciário, sua classificação e relações.
2. Das ações em geral; definição e principais divisões.
3. Condições do exercício das ações.
4. Organização judiciária; princípios fundamentais. Organização judiciária federal.; do Distrito Federal. Caracteres gerais da Organização Judiciária dos Estados.
5. Do processo em geral; definição, origem, utilidade, divisões e formas. Terminologia: explicação dos vocabúlos de uso mais corrente e necessários.
6. Do Juízo; elementos que o constituem.
7. Jurisdição: Definição e divisões. Competência; definições e divisões.
8. Auxiliares: ministério público, serventários de ofícios de justiça, advogados, solicitadores. Peritos.
9. Provas; definição e divisões. Meios de provas.
10. Recursos. Execução.
11. Escritura Pública. Precauções e fórmulas.
12. Instrumentos particulares, Contas. Recibos, cartas.
13. Testamentos Inventários Exames periciais.
14. Reconhecimento de firmas, assinaturas eletrás. Legalização de documentos expedidos de ou para países estrangeiros.
15. Requerimento ou petição. Atas. Faltas.
16. Quesitos e Respostas. Sua formulação.
17. Certidões. Trasladados. Publicas-formas. Cópias. Traduções. Extrações.
18. Contratos. Generalidades. Definição. Classificação.
19. Forma e prova dos contratos.
20. Contrato de seguro. Elementos atuariais.
21. Do comerciante. Firma e razão social. Registro. Formalidades.
22. Sociedades comerciais. Contrato social. Feitura.
23. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples.
24. Sociedade de capital e indústria. Sociedade em conta de participação. Sociedade pro cota de responsabilidade limitada.
25. Sociedade anônima. Sua constituição.
26. Sociedade em comandita pro ações.
27. Da sociedade que depende de autorização do Governo
28. Dissolução das sociedades comerciais. Liquidação e partilhas.
29. Livros obrigatórios e auxiliares. Formalidades legais.
30. Da exibição dos livros comerciais. Laudo pericial.
31. Letra de câmbio. Requisitos. Saque. Endosso. Aceite. Aval. Extravio. Protesto. Ação cambial.
32. Nota promissória. Duplicata de fatura.
33. Cheque. Vencimento. Protesto. Ação cambial.
34. Patentes de invenção. Processo de concessão de patentes.

35. Marcas de fábrica. Registro de marcas.

36. Falência. Caracterização do estado. Requerimento.

37. Período informativo da falência. Período de liquidação.

38. Concordatas e arrebatação do falido.

39. Ensino comercial. Regulamentação da profissão de contador e de atuariário Conselho Federal de Contabilidade.

40. Do processo nas instâncias administrativas. Recursos.

Dias: 14-16 e 17 de março de 1967.

Escola de Música

Concurso à Docência-Livre de Violino e Viola

De ordem da Sra. Diretora, professora Yolanda de Vilhena Ferreira, faço público para conhecimento dos interessados, que, a partir da publicação deste edital e pelo prazo de 30 dias ficam abertas as inscrições para o concurso à Docência-Livre de Violino e Viola.

O título de Docente-Livre será obtido por concurso de títulos e provas, devendo o candidato satisfazer às exigências do art. 108 e seus §§ 2º e 3º e exibir também diploma de Formação de Professor ou diploma conferido pelas Leis ou Regulamentos anteriores ao Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1964. O interstício é de 3 anos e de 2 anos apenas para os que apresentarem certificado do Curso de Pós-Graduação.

A inscrição será feita mediante requerimento à Diretora e apresentação dos seguintes documentos:

- 1 — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2 — Documento que prove ser diplomado pelo Curso de Formação de Professor da Escola de Música ou de Estabelecimento Equiparado, na forma supracitada;
- 3 — Prova de estar quite com o Serviço Militar;
- 4 — Prova de Sanidade;
- 5 — Fôlha corrida da Polícia;
- 6 — 70 exemplares de tese impressa ou mimeografada;
- 7 — Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

As provas são as seguintes:
I — Prova escrita;
II — Prova prática.

- a) Realização escrita de um canto e baixo alternado, a 4 vezes, sorteado, no momento, de uma lista de 10;
- b) Execução de uma peça sorteada pelo C.D. e afixada 15 dias antes do início do concurso. (Peça constante do programa de 7º e 8º anos);
- c) Execução de uma peça sorteada de uma lista de quatro, apresentada à Comissão com vinte e quatro horas de antecedência;
- d) Execução de uma peça de autor nacional, de uma lista de duas, apresentadas à Comissão pelo candidato, com vinte e quatro horas de antecedência;
- e) Leitura à 1ª vista de um trecho musical manuscrito, composto no ato da prova pelo presidente ou por membro da Comissão por ele designado.

III — Prova Didática;

IV — Defesa de Tese.

O Concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- 1 — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas à Comissão;
- 2 — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;
- 3 — Estudos, trabalhos e composições musicais que serão previamente julgados em seu valor intrínseco pela Comissão.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de

atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

As partes da prova prática (b, c, d, e) poderão ser realizadas no violino ou na viola, à escolha do concorrente.

As provas escrita e didática obedecerão ao programa em vigor.
Escola de Música, 23 de fevereiro de 1967. — Mécio Tolentino da Costa, Secretário.

(Dias: 14-16 e 17-3-67)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Coordenação Estadual

Coordenação de Serviços Gerais

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-67

A Assessoria de Material leva ao conhecimento dos interessados que, no 16º dia a contar da publicação do presente Edital, às 16 horas, no Grupo de Aproveitamento, sito à Avenida L-2, Setor Sul, Lote 4, em sessão sob a presidência do Sr. Chefe do Grupo de Aproveitamento, serão recebidas propostas para execução dos serviços abaixo discriminados.

Especificações

I — Os serviços objeto da presente concorrência compreende:

I — Diariamente:

- a) varrer todas as salas, WC, corredores, rampas, halls, áreas externas, esplanadas, áreas dos pilotis no térreo, subsolo e calçadas dos blocos;
- b) limpar com espanador e flanela as mesas, cadeiras, arquivos, armários, ventiladores, elevadores, etc.;
- c) passar pano úmido nos tapetes de mesas de vidro ou borracha, assim como nas portas, inclusive as dos armários embutidos, para a retirada de quaisquer manchas;
- d) lavar com água, sabão, sapólio e desinfetante os vasos sanitários, banheiros, pias, azulejos, pisos de ladrilhos e granito, escadas, halls, etc.;
- e) conservar com máquina de lustrar e flanela, os assalhos encerados e as salas com sinteko;
- f) limpar os tapetes, capachos, passadeiras, poltronas e persianas;
- g) remover os papéis usados dos coletores de lixo, limpar os cinzeiros e abastecer os filtros;
- h) manter 8 (oito) serventes nos blocos, devidamente uniformizados durante o horário de expediente desta repartição, para executarem serviços de limpeza e conservação eventuais, carregar mesas, cadeiras, armários ou quaisquer outros volumes, etc.;

II — Semanalmente:

- a) espanar as luminárias, conservando-as limpas interna e externamente;
- b) polir os metais das maçanetas, fechaduras, torneiras, etc.;
- c) encerar os assoalhos, empregando máquinas de lustrar e flanela para o polimento;
- d) lavar as áreas externas, esplanada e áreas dos pilotis no térreo;
- e) lavar os corredores externos entre as vidraças e os combogós, inclusive estes.

III — Quinzenalmente:

- a) vasculhar os tetos e as paredes;
- d) limpar as caixas d'água;

IV — Mensalmente:

- a) lavar com produtos apropriados as vidraças das portas e janelas, esquadrias, elevadores e persianas;
- b) encerar os lambris;
- c) raspar com palha de aço os assoalhos encerados, para a retirada da cera aderente e limpar o sinteko com Polvax;

d) levar as manchas das paredes, portas, globos, luminárias e outras.

V — A empreiteira expressamente se obriga a executar a partir das 19:00 horas, os serviços de limpeza e conservação de forma que às 8:50 horas do dia subsequente estejam os edifícios em condições de uso.

VI — Os blocos "K" e "L" compõem-se de 9 (nove) pavimentos e o "M" de 1 (um). No entanto a presente concorrência destina-se apenas a:

9 (nove) pavimentos no bloco "L";
6 (seis) pavimentos no bloco "K";
1 (um) pavimento no bloco "M";
Áreas comuns internas e externas, de acesso;

Subolo e térreo do bloco "L";
Subsolo e térreo do bloco "K";
Esplanada dos blocos "K", "L" e "M".

VII — A área útil de cada bloco, área externa e esplanada é a seguinte:

Bloco "K", 487,20m² por pavimento — Total: 2.923,20m²

Bloco "L", 487,20m² por pavimento — Total: 4.384,80m²

Bloco "M", 469,84m² por pavimento — Total: 469,84m²

Bloco "K", subsolo — Total: 521,50m²

Bloco "K", térreo — Total 494,00m²

Bloco "K", área externa — Total: 605,87m²

Bloco "K", esplanada — Total: .. 533,41m²

Bloco "L", subsolo — Total: ... 521,50m²

Bloco "L", térreo — Total: 494,00m²

Bloco "L", área externa — Total: 605,87m²

Bloco "L", esplanada — Total: .. 533,41m²

VIII — Se este Instituto necessitar dos serviços de limpeza nos demais pavimentos, durante a vigência do contrato, será efetuado o reajuste do preço, proporcional ao tempo e espaço.

IX — A empreiteira deverá observar, rigorosamente:

a) o regulamento interno do edifício;

b) o mobiliário, máquinas e demais objetos existentes, deverão ser mantidos nos lugares em que forem encontrados e quaisquer avarias ou danos causados aos mesmos serão de inteira responsabilidade da empreiteira, que ficará obrigada a indenizar ao Instituto;

c) a empreiteira indicará um responsável para supervisionar os serviços, cabendo ao mesmo receber quaisquer pedidos ou reclamações

imediatas deste Instituto, relacionadas com o serviço;

d) a empreiteira se obriga a manter em serviço um mínimo de 33 empregados, assim discriminados:

30 (trinta) serventes devidamente uniformizados, que diariamente executarão os trabalhos, especificados nos Capítulos I a IV, além dos 8 serventes de que trata o Capítulo I, alínea "h".

X — Os serviços serão fiscalizados por funcionários indicados pela Administração, sendo submetido à autoridade os empregados da empreiteira que transportarem, à saída, cambalhos, pacotes, etc.

Prazo

2 — O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, prorrogáveis por igual período a critério do ... I.N.P.S.

Condições

a) a adjudicação da concorrência será feita pelo valor global mensal;

b) é imprescindível a apresentação do certificado de regularidade de situação para com a Previdência Social, vigente na data da realização da concorrência (Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966), permitido cópia fotostática autenticada;

c) as firmas interessadas deverão depositar até 48 horas antes do início da concorrência caução em garantia da participação, no valor de NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos);

d) a apresentação da proposta implica completa submissão da firma a todas as condições do edital, não sendo levadas em consideração quaisquer ressalvas;

e) as propostas vigorarão pelo prazo de 60 dias a contar da data da realização da concorrência;

f) a documentação exigida e demais condições, são as mesmas das "Condições Gerais para Concorrência Pública", publicadas no *Diário Oficial* nº 26, de 8.2.67, Seção I, Parte II, página 355-6, também afixadas no Grupo de Aprovisionamento, onde poderão ser prestados quaisquer esclarecimentos.

Observação — Se por qualquer motivo não houver expediente no dia fixado para o encerramento da concorrência, esta se dará no primeiro dia útil subsequente e no mesmo horário acima estabelecido.

Brasília, 8 de março de 1967. — *Zuleika de Oliveira Rocha*, Assessora de Material.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA D O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — janeiro de 1963 — Preço: Cr\$ 2.400

Volume 24 — 1963 — Preço: Cr\$ 3.600

Volume 35 — * Fascículo I — janeiro de 1966 Cr\$ 2.100

— ** Fascículo II — fevereiro de 1966 .. Cr\$ 2.100

— *** Fascículo III — março de 1966 Cr\$ 2.000

Volume 36 — * Fascículo I — abril de 1966 Cr\$ 2.000

— ** Fascículo II — maio de 1966 Cr\$ 2.000

— *** Fascículo III — junho de 1966 Cr\$ 2.000

Volume 37 — * Fascículo I — julho de 1966 Cr\$ 2.000

— ** Fascículo II — agosto de 1966 Cr\$ 2.200

— *** Fascículo III — setembro de 1966 Cr\$ 2.000

Volume 38 — * Fascículo I — outubro de 1966 Cr\$ 2.000

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

A V E N D A

PREÇO DESTES NÚMERO, NCr\$ 0,03